



Município de Sorocaba



28 de abril de 2026



Ano: 34 / Número: 3.942

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SERPO

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00059403/2026-51 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Avenida Elias Maluf, 1984 – Wanel Ville, com extensão total de 4,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 28 de abril de 2026.

Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00059444/2026-47 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Antônio Basso, 350 Vila Tortelli – Jardim Novo Horizonte, com extensão total de 15,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 28 de abril de 2026.

Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.000594902026-46 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Rogério Pedroso de Souza, 61 – Éden, com extensão total de 272,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 28 de abril de 2026.

Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00059513/2026-12 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a PARQUE LOBATO SPE LTDA. A obra contempla a implantação de rede de energia e caixa de passagem elétrica no seguinte endereço: Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1350, Parque Santa Isabel, com extensão total de 2,00 metros. Será instalada também 1 caixa de passagem elétrica. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 28 de abril de 2026.

Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00059982/2026-31 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Avenida Vinícius de Moraes, 1165 – Parque São Bento, com extensão total de 2,05 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 28 de abril de 2026.

Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00060119/2026-27 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Abner Pedroso de Alcântara, 414 – Vila Mineirão, com extensão total de 28,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 28 de abril de 2026.

Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.000599812026-97 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Arnaldo Barboza Santos, 663 – Jardim Tulipas, com extensão total de 13,60 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 28 de abril de 2026.

Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obra

SEPAR

Secretaria de Parcerias

PORTARIA CONJUNTA SEMA/SEPAR, Nº 02/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

(Dispõe sobre a inclusão de membros no Grupo Técnico Multidisciplinar Intersecretarial instituído pela Portaria Conjunta SEMA/SEPAR nº 02/2026).

Antônio Genezzi Lopes, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, e Jéssica Pedrosa, Secretária de Parcerias, no uso das suas atribuições legais nos termos de competências que lhe são conferidas, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 30.856, 23 de dezembro de 2025, resolvem:

Art. 1º Ficam designados para integrar o Grupo Técnico Multidisciplinar Intersecretarial para elaboração, estruturação e implementação do Sistema de Parques Norte-Sul do Rio Sorocaba, instituído pela Portaria Conjunta SEMA/SEPAR nº 01/2026, os seguintes membros:

XVIII – Ricardo Augusto Armênio – Defesa Civil;

XIX – Dangelo José Baso – Defesa Civil.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Conjunta SEMA/SEPAR nº 01/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 13 de abril de 2026.

Antônio Genezzi Lopes

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA)

Jéssica Pedrosa

Secretaria de Parcerias (SEPAR)

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL DLFA nº 10/2026

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERÊNCIA
15950/2019	Planalter Comercial Agrícola LTDA	Rua Affonso Celso Dias (Antiga Rua 01), 190	Vossoroca
27886/2021	ESC Construtora e Incorporadora Ltda	Rua Nilva Zilah Silvatti Viana, Lote 3	Júlio de Mesquita
17055/2019	CRB Incorporação e Construção Ltda.	Rua Antonio Perez Hernandez, 725 – Gleba 1-A, áreas 2-B2 e 2 B-3, Quadra D	Parque Campolim
22342/2019	Jacobo Samuel Bruquier Fajer	Rua Joana Alves Trindade, s/nº	Vila Bom Jesus
33408/2021	Atacadão S.A.	Avenida Itavuvu, 3233	Jardim Santa Cecília
2589/2023	Investhor Empreendimentos Imobiliários LTDA	Avenida Itavuvu, 8300	Jardim Santa Cecília
12934/2020	Associação Pro Construção do Condomínio Empresarial Ômega	Avenida John Boyd Dunlop, Lote A	Éden
10627/2020	M&L7 Administração e Empreendimentos Imobiliários LTDA	Avenida Elias Maluf, 4100	Ipatinga
33407/2021	Solar do Vale Incorporações SPE LTDA	Rua Seraphim Banietti, 870	Caguassú
14201/2024	CONSTAL S.A	Rua Diniz Góes da Silva, Área B	Jardim Residencial Imperatriz
22195/2023	MRV XCI Incorporações LTDA - Residencial Satrine	Rua Gino Gorla, Quadra A	Jardim Iguatemi
14619/2024	FJ Participações LTDA	Rua Augusto Lippel, 1575	Parque Campolim
11998/2020	Gran Vic Sorocaba Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA – Residencial Gran Astúrias	Rua Comendador Vicente do Amaral, s/n – Gleba 1A	Jardim Guarujá
7863/2023	MRV XCI Incorporações LTDA	Avenida Ipanema, Lote C	Jardim Novo Horizonte
30706/2022	Magnum Incorporadora Comercial e Construtora LTDA	Rua Augusto Lippel, 1457	Parque Campolim
22196/2023	MRV XCI Incorporações LTDA - Residencial Stefanini	Rua Fernandópolis, Quadra H	Jardim Morumbi

Sorocaba, 28 de abril de 2026.

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Associação Bethel Casas Lares, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR
8040209	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Bethel	R\$ 20.000,00
8040862	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Bethel	R\$ 10.000,00

Nº	ÓRGÃO	PROG	FORTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
261	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	4155	1451	R\$ 20.000,00
1003	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	4674	1586	R\$ 10.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá se pronunciar, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara
Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Guilherme Juliano Salinas

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Wanda Aparecida Rego Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



PREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Antônio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek Barreto (cumulativamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
João Pedro Arruda Fraletti Miguel (cumulativamente)

SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Clayton Cesar Marciel Lustosa (cumulativamente)

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Renata Cristina Oliveira do Nascimento (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCELIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Pérides Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Antônio Genezzi Lopes (cumulativamente)

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Luciana Mendes da Fonseca

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

SECID

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

COMUNICADO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) informa que a **reunião colegiada agendada para quarta-feira, 29 de abril de 2026, está cancelada.**

Esta publicação atende ao dever de transparência e controle das ações do Conselho, conforme previsto no Art. 5º, § 2º do seu Regimento Interno.

Ana Cristina Vaz Pinheiro
 Ana Cristina Vaz Pinheiro
 Presidente CMDCA - Sorocaba

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

Para os fins do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e para os efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual da locação de imóvel realizada entre a Prefeitura Municipal e o Lar São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 71.868.285/0001-25, com sede na Avenida Betânia, nº 1255, Jardim Betânia, na cidade de Sorocaba.

O imóvel objeto da locação está situado à Rua Santa Cruz, nº 116, com fundos para a Rua Coronel José Prestes, destinado à instalação da sede da Secretaria da Cidadania, no período de 04 de Dezembro de 2025 a 03 de Março de 2026, conforme contrato originado na CPL nº 843/2019, cuja ocupação foi mantida após o encerramento da vigência contratual.

Ressalta-se que a permanência no imóvel ocorre atualmente com a abertura do processo registrado no SEI sob o Nº 3552205.404.00054911/2026-42

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

Extrato de Termo de Doação

Processo Administrativo nº 146/2025

Fundamento: Artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Objeto: Doação, sem ônus, custos ou encargos, pela DOADORA, de 06 (seis) Smartphones Apple iPhone 11, acompanhados de 06 (seis) carregadores de tomada, 06 (seis) cabos de dados e 06 (seis) cases de proteção antifurto, devidamente instalados nos locais a serem indicados pelo responsável pelos terminais.

Doador: Frank Santiago Pedrosa

CPF: 304.XXX.XXX-32

Donatária: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Valor: Sem custos ou encargos.

Assinatura: 27 de abril de 2026.

Sorocaba, 28 de abril de 2026.

Cibelle Santana Araújo Mendes

Presidente da CPL

SEDU

Secretaria da Educação

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA NOS TERMOS DO ART. 29, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

A Secretaria da Educação, em atendimento ao art. 29 da Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 26.317/2021 firmará Termo de Fomento através de Contratação Direta, por meio do PA eletrônico 3552205.404.00010072/2026-51 com a LIGA SOROCABANA DE BOXE E ARTES MARCIAIS - LISOBXO inscrita no CNPJ nº 07.780.511/0001-12 com a finalidade de realizar a transferência de recurso proveniente de Emenda Impositiva no valor de R\$ 49.851,90 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), sem a realização de chamamento público tendo como objeto capacitar professores de Educação Física do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da rede municipal de Sorocaba para planejar, conduzir e avaliar, de forma segura, inclusiva e pedagogicamente intencional, aulas e sequências didáticas de lutas no contexto escolar, alinhadas à BNCC e ao Currículo Paulista, ampliando o repertório metodológico do docente e viabilizando a implementação regular desse conteúdo na prática cotidiana da escola. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal onde a Associação é citada expressamente como beneficiária através da Lei Orçamentária de 2026 nº 13.403/2025, art. 492 ficando prejudicada qual quer possibilidade de abertura de chamamento público para eventual repasse em ampla concorrência. Em atenção ao disposto no art. 32 §2º da Lei Federal nº 13019/2014, eventuais impugnações quanto a esta justificativa deverão ser apresentadas formalmente na Secretaria da Educação, dentro de seu horário de atendimento público, no prazo de 05 dias úteis, contados da publicação deste ato.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA NOS TERMOS DO ART. 29, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

A Secretaria da Educação, em atendimento ao art. 29 da Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 26.317/2021 firmará Termo de Fomento através de Contratação Direta, por meio do PA eletrônico 3552205.404.00027513/2026-53 com a ABAAC (ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA E APOIO À COMUNIDADE) COLÉGIO BATISTA inscrita no CNPJ nº 01.322.290/0001-52 com a finalidade de realizar a transferência de recurso proveniente de Emenda Impositiva no valor de R\$ 22.380,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais), sem a realização de chamamento público tendo como objeto Promover a integração comunitária, o desenvolvimento lúdico pedagógico e a celebração de datas significativas (Festa Brasileira, Primavera e Semana das Crianças) para crianças e suas famílias, por meio da realização de eventos temáticos que estimulem a participação, a criatividade e o bem-estar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal onde a Associação é citada expressamente como beneficiária através da Lei Orçamentária de 2026 nº 13.403/2025, art. 502 ficando prejudicada qual quer possibilidade de abertura de chamamento público para eventual repasse em ampla concorrência. Em atenção ao disposto no art. 32 §2º da Lei Federal nº 13019/2014, eventuais impugnações quanto a esta justificativa deverão ser apresentadas formalmente na Secretaria da Educação, dentro de seu horário de atendimento público, no prazo de 05 dias úteis, contados da publicação deste ato.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA NOS TERMOS DO ART. 29, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

A Secretaria da Educação, em atendimento ao art. 29 da Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 26.317/2021 firmará Termo de Fomento através de Contratação Direta, por meio do PA eletrônico 3552205.404.00027492/2026-76 com a ABAAC (ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA E APOIO À COMUNIDADE) COLÉGIO BATISTA inscrita no CNPJ nº 01.322.290/0001-52 com a finalidade de realizar a transferência de recurso proveniente de Emenda Impositiva no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem a realização de chamamento público tendo como objeto ampliação e adequação da infraestrutura educacional e de lazer, e modernização dos recursos tecnológicos da ABAAC, visando aprimorar o ambiente de aprendizagem e o bem-estar dos estudantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal onde a Associação é citada expressamente como beneficiária através da Lei Orçamentária de 2026 nº 13.403/2025, art. 503 ficando prejudicada qual quer possibilidade de abertura de chamamento público para eventual repasse em ampla concorrência. Em atenção ao disposto no art. 32 §2º da Lei Federal nº 13019/2014, eventuais impugnações quanto a esta justificativa deverão ser apresentadas formalmente na Secretaria da Educação, dentro de seu horário de atendimento público, no prazo de 05 dias úteis, contados da publicação deste ato.



**SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE DEVOLUÇÃO
DFTI - 09/2026**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2026, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	DOMICÍLIO FISCAL	LANÇAMENTO	MOTIVO DEVOL.
ADAUTO DALBON BLANCO	RUA DR. JESUINO MARC	225901/26	MUDOU-SE
ADILSON RIBERA	AVENIDA SAO PAULO, 4	50404/26	MUDOU-SE
ADILSON RIBERA	AVENIDA SAO PAULO, 4	50405/26	MUDOU-SE
ADRIANO FERNANDO MED	AVENIDA JESUINO MARC	239058/26	MUDOU-SE
ADRIANO RODRIGUES DA	AVENIDA ANTONIO CARL	266002/26	MUDOU-SE
AGROPECUARIA IPATING	RUA ALICIO DE CARVAL	65995/26	MUDOU-SE
AGROPECUARIA IPATING	AVENIDA DOM AGUIRRE,	68547/26	MUDOU-SE
ALCINDA MOYSES	RUA DOUTOR DANIEL LO	155419/26	MUDOU-SE
ALESSANDRO CONTRERA	RUA SETE DE SETEMBRO	196895/26	MUDOU-SE
ALESSANDRO LANCA CIN	RUA MARCIO DOS SANTO	314011/26	MUDOU-SE
ALEX FERNANDES CAMPO	AVENIDA PROF ARTHUR	61658/26	MUDOU-SE
ALFA SOROCABA - EMPR	RUA RIACHUELO, 460	39085/26	MUDOU-SE
ALFA SOROCABA - EMPR	RUA RIACHUELO, 460	332383/26	MUDOU-SE
ALFA SOROCABA - EMPR	RUA RIACHUELO, 460	332382/26	MUDOU-SE
ALFA SOROCABA - EMPR	RUA RIACHUELO, 460	303133/26	MUDOU-SE
ALMIRANDO SOARES DE	RUA JOSE OLIVEIRA, 2	246413/26	MUDOU-SE
ANA LAURA DE CARVALH	AVENIDA DOUTOR JESUI	242559/26	MUDOU-SE
ANA MARIA DE A CASTA	AVENIDA PROF ARTHUR	62451/26	MUDOU-SE
ANALUSA ADMINISTRACA	RUA MARIA DE LOURDES	162076/26	MUDOU-SE
ANGELO JOAQUIM SARME	RUA ESMERALDO TARQUI	291625/26	MUDOU-SE
ANTENOR BONENTTI E O	AVENIDA COMENDADOR P	148410/26	MUDOU-SE
ANTONIO BUICCI	AVENIDA DOM AGUIRRE,	162745/26	MUDOU-SE
ANTONIO CARLOS FLUMI	RUA CEL CAVALHEIROS,	227050/26	MUDOU-SE
ANTONIO CARLOS FLUMI	RUA CORONEL CAVALHEI	230647/26	MUDOU-SE
ANTONIO CARLOS FLUMI	RUA CORONEL CAVALHEI	230644/26	MUDOU-SE
ANTONIO CARLOS FLUMI	RUA CORONEL CAVALHEI	230636/26	MUDOU-SE
ANTONIO CARLOS FLUMI	RUA CORONEL CAVALHEI	230635/26	MUDOU-SE
ANTONIO CARLOS FLUMI	RUA CEL CAVALHEIROS,	226884/26	MUDOU-SE
ANTONIO CARLOS FLUMI	RUA CEL CAVALHEIROS,	226883/26	MUDOU-SE
ANTONIO CARLOS FLUMI	RUA CEL CAVALHEIROS,	226882/26	MUDOU-SE
ANTONIO CARLOS FLUMI	RUA CEL CAVALHEIROS,	226878/26	MUDOU-SE
ANTONIO CARLOS FLUMI	RUA CORONEL CAVALHEI	226877/26	MUDOU-SE
ANTONIO CARLOS FLUMI	RUA CEL CAVALHEIROS,	227052/26	MUDOU-SE
ANTONIO CARLOS FLUMI	RUA CEL CAVALHEIROS,	227051/26	MUDOU-SE
ANTONIO T DE C PACHE	RUA RODRIGUES PACHEC	26907/26	MUDOU-SE
ANTONIO ZANI	RUA DEMANDA DO VALLE	108617/26	MUDOU-SE
ARIOVALDO FLORIO	RUA ANTONIO MIGUEL P	257338/26	MUDOU-SE
ARTHUR VIEIRA NETTO	RUA PROF HORACIO MES	159427/26	MUDOU-SE
ASSUNTA CLEUSA PERRE	RUA SOUZA PEREIRA, 5	230313/26	MUDOU-SE
ATLANTA INDUSTRIA E	AVENIDA DOM AGUIRRE,	156266/26	MUDOU-SE
ATOL EMPREENDIMENTOS	RUA ESMERALDO TARQUI	291613/26	MUDOU-SE
AZURE RESIDENCIAL SP	AVENIDA GISELE CONST	325663/26	MUDOU-SE
AZURE RESIDENCIAL SP	AVENIDA GISELE CONST	325697/26	MUDOU-SE
AZURE RESIDENCIAL SP	AVENIDA GISELE CONST	325708/26	MUDOU-SE
AZURE RESIDENCIAL SP	AVENIDA GISELE CONST	325702/26	MUDOU-SE
AZURE RESIDENCIAL SP	AVENIDA GISELE CONST	325701/26	MUDOU-SE
AZURE RESIDENCIAL SP	AVENIDA GISELE CONST	325746/26	MUDOU-SE
AZURE RESIDENCIAL SP	AVENIDA GISELE CONST	325651/26	MUDOU-SE
BARAO DE IGUATEMI RE	AVENIDA PROFESSORA I	339188/26	MUDOU-SE
BASILIO CESAR DE SA	RUA PROFESSOR TOLEDO	261274/26	MUDOU-SE
BCOBO - CONSTRUCOES	AVENIDA ANTONIO CARL	266000/26	MUDOU-SE
BCOBO - CONSTRUCOES	AVENIDA ANTONIO CARL	42973/26	MUDOU-SE
BCOBO - CONSTRUCOES	AVENIDA ANTONIO CARL	329418/26	MUDOU-SE
BCOBO - CONSTRUCOES	AVENIDA ANTONIO CARL	42053/26	MUDOU-SE
BENEDITO JARBAS DA F	RUA PROF TOLEDO, 235	89083/26	MUDOU-SE
BLACK AND WHITE BUSI	RUA ANTONIO GUITTI,	276111/26	MUDOU-SE
BLACK AND WHITE BUSI	RUA ANTONIO GUITTI,	276122/26	MUDOU-SE
BLACK AND WHITE BUSI	RUA ANTONIO GUITTI,	276182/26	MUDOU-SE
BLACK AND WHITE BUSI	RUA ANTONIO GUITTI,	276129/26	MUDOU-SE
BLUE AFONSO VERGUEIR	RUA ANTONIO GUITTI,	16415/26	MUDOU-SE
BRANDAO HIMALAIA EMP	AVENIDA FRANCISCO RO	39443/26	MUDOU-SE
BRUNELLI EMPREENDIME	AVENIDA AVENIDA GISE	29238/26	MUDOU-SE
BRUNELLI EMPREENDIME	AVENIDA AVENIDA GISE	302958/26	MUDOU-SE

BRUNELLI EMPREENDIME	AVENIDA AVENIDA GISE	29182/26	MUDOU-SE
BSP EMPREEND IMOBILI	RUA QUINZE DE NOVEMB	105162/26	MUDOU-SE
CAIXA ECONOMICA FEDE	AVENIDA DOUTOR JESUI	313672/26	MUDOU-SE
CAMBARA EMPREENDIMEN	AVENIDA SAO PAULO, 4	165390/26	MUDOU-SE
CARINE SANTOS COSTA	AVENIDA VINICIUS DE	302581/26	MUDOU-SE
CARLOS ANTONIO DINI	RUA ALICIO DE CARVAL	155035/26	MUDOU-SE
CARLOS GOMES DE MORA	AVENIDA DOM AGUIRRE,	159245/26	MUDOU-SE
CARLOS JULIANO PACHE	RUA CEL CAVALHEIROS,	5890/26	MUDOU-SE
CARLOS ROBERTO DA SI	AVENIDA DOUTOR JESUI	242667/26	MUDOU-SE
CASTANHEIRO PATRIMON	AVENIDA SAO PAULO, 4	234719/26	MUDOU-SE
CECILIA MICELI DOMIN	RUA ROQUE JOSE DE AL	83801/26	MUDOU-SE
CELESTINO ALBERTO BE	AVENIDA COMENDADOR P	92986/26	MUDOU-SE
CELESTINO ALBERTO BE	AVENIDA COMENDADOR P	106821/26	MUDOU-SE
CESAR FELES KOTAKE	AVENIDA JESUINO MARC	239106/26	MUDOU-SE
CLEBER AUGUSTO FIDEN	RUA HUMBERTO NOTARI,	156714/26	MUDOU-SE
CLEUSA NATALINA SILV	RUA DOUTOR ANTONIO M	228446/26	MUDOU-SE
CLEUSA NATALINA SILV	RUA DOUTOR ANTONIO M	228447/26	MUDOU-SE
COMPACTA SOROCABA EM	RUA CAPITAO ALBERTO	334622/26	MUDOU-SE
COMPACTA SOROCABA EM	RUA CAPITAO ALBERTO	334623/26	MUDOU-SE
CONSIMA INCORPORADOR	RUA CEL CAVALHEIROS,	237362/26	MUDOU-SE
CONSTRUCOES A. CARDO	RUA JOSE MIGUEL SAKE	212883/26	MUDOU-SE
CONSTRUCOES J.A. CAR	RUA RAPHAEL DIAS DA	229717/26	MUDOU-SE
CONSTRUTORA CARDIERI	RUA CEL CAVALHEIROS,	228865/26	MUDOU-SE
CONSTRUTORA CARDIERI	AVENIDA COMENDADOR P	154687/26	MUDOU-SE
CONSTRUTORA IMOB TRE	RUA JOSE MIGUEL SAKE	197199/26	MUDOU-SE
CONSTRUTORA JULIO &	RUA ENGENHEIRO SATUR	45780/26	MUDOU-SE
CONSTRUTORA SF MOREI	AVENIDA CASA VERDE,	318410/26	MUDOU-SE
COOPERATIVA DE CREDI	RUA DA PENHA, 531	235089/26	MUDOU-SE
COOPERATIVA DE CREDI	RUA DA PENHA, 531	234943/26	MUDOU-SE
COOPERATIVA DE CREDI	RUA DA PENHA, 531	234942/26	MUDOU-SE
CRISTIAN ANTUNES CAL	RUA MARIA SOARES LEI	97686/26	MUDOU-SE
CRISTIANO GAZZANIGA	RUA RAPHAEL DIAS DA	253750/26	MUDOU-SE
CRISTINA R MARIANO D	RUA HUMBERTO NOTARI,	46738/26	MUDOU-SE
DAMIAO MANOEL DE LIM	RUA SALDANHA MARINHO	34837/26	MUDOU-SE
DANIELA CARLONE E OU	AVENIDA PRESIDENTE J	320512/26	MUDOU-SE
DAVID MURILO CUSTODI	RUA MARCIO DOS SANTO	314699/26	MUDOU-SE
DAVIDSON PEREIRA DOS	RUA AUGUSTO LIPPEL,	241921/26	MUDOU-SE
DORACY MARTINS	RUA ANTONIO MIGUEL P	298514/26	MUDOU-SE
DORACY MARTINS	RUA ANTONIO MIGUEL P	298515/26	MUDOU-SE
DOUGLAS MURBACH	RUA DR. JESUINO MARC	226172/26	MUDOU-SE
EDILENE DE PONTES SI	AVENIDA CASA VERDE,	282748/26	MUDOU-SE
EDIRCEU SANTOS E OUT	RUA RAPHAEL DIAS DA	333660/26	MUDOU-SE
EDIRCEU SANTOS E OUT	RUA RAPHAEL DIAS DA	333661/26	MUDOU-SE
EDIRCEU SANTOS E OUT	RUA RAPHAEL DIAS DA	333659/26	MUDOU-SE
EDIVANE MONTEIRO	AVENIDA COMENDADOR P	94232/26	MUDOU-SE
EDMUNDO JOSE PINTO E	RUA MARCIO DOS SANTO	44040/26	MUDOU-SE
EDOC IMOVEIS LTDA –	RUA ANTONIO GUITTI,	311486/26	MUDOU-SE
EDOC IMOVEIS LTDA –	RUA ANTONIO GUITTI,	311479/26	MUDOU-SE
EDOC IMOVEIS LTDA –	RUA ANTONIO GUITTI,	311478/26	MUDOU-SE
EDOC IMOVEIS LTDA –	RUA ANTONIO GUITTI,	311477/26	MUDOU-SE
EDSON FABRI MORAES E	AVENIDA DOUTOR ARMAN	104539/26	MUDOU-SE
EDUARDO CARDOSO DE S	RUA VICENCIA FARIA V	239444/26	MUDOU-SE
EDUARDO PENHA E OUTR	RUA ADALBERTO PANZAN	42764/26	MUDOU-SE
ELLEN CRISTINA DOMKE	RUA SETE DE SETEMBRO	196480/26	MUDOU-SE
ENCARNACAO MONTORO V	RUA PROF HORACIO MES	230740/26	MUDOU-SE
ENCARNACAO MONTORO V	RUA PROF HORACIO MES	230741/26	MUDOU-SE
ENEAS DE JESUS FINES	RUA AFONSO PEDRAZZI,	109062/26	MUDOU-SE
EPRIS - EMPREENDEDOR	RUA RIACHUELO, 460	38512/26	MUDOU-SE
ERICO BATISTA DE SOU	RUA DR. JESUINO MARC	226351/26	MUDOU-SE
ERIK MACIEL FAGUNDES	AVENIDA DOM AGUIRRE,	159307/26	MUDOU-SE
ESC EMPREENDIMENTOS	AVENIDA GISELE CONST	317489/26	MUDOU-SE
ESC EMPREENDIMENTOS	AVENIDA GISELE CONST	317482/26	MUDOU-SE
ESC EMPREENDIMENTOS	AVENIDA GISELE CONST	317480/26	MUDOU-SE
ESC EMPREENDIMENTOS	AVENIDA GISELE CONST	317475/26	MUDOU-SE
ESC EMPREENDIMENTOS	AVENIDA GISELE CONST	317491/26	MUDOU-SE
ESPOLIO DE GERALDO G	RUA HUMBERTO NOTARI,	29758/26	MUDOU-SE
ESTELA PEVERARI	RUA DR. JESUINO MARC	225949/26	MUDOU-SE
EUZA VILELA DE LIMA	RUA MARCIO DOS SANTO	196468/26	MUDOU-SE
EVANDRO CORREA DA SI	RUA ESMERALDO TARQUI	291620/26	MUDOU-SE
EVERSON CREMONESE	RUA ESMERALDO TARQUI	291707/26	MUDOU-SE
FABIANO CARDOSO BOA	RUA VICENCIA FARIA V	2449/26	MUDOU-SE
FABRICIA DE PAULA BA	RUA PROFESSOR PAULO	158828/26	MUDOU-SE
FAUSTINO JAVIER FERN	AVENIDA GISELE CONST	11437/26	MUDOU-SE
FAUSTO DOS REIS LIMA	RUA CARMEM GALAN ARC	284123/26	MUDOU-SE
FAUSTO DOS REIS LIMA	RUA CARMEM GALAN ARC	268274/26	MUDOU-SE
FAZENDA ITANGUA - MI	RUA MARCIO DOS SANTO	304174/26	MUDOU-SE
FELIPE DOS SANTOS AV	AVENIDA DOUTOR JESUI	242601/26	MUDOU-SE
FELIX FRANCISCO DE S	RUA JOAO DELGADO HID	44758/26	MUDOU-SE
FERNANDA FRANCINE CO	AVENIDA SAO PAULO, 5	255684/26	MUDOU-SE
FERNANDA RAQUEL GONC	RUA SETE DE SETEMBRO	196477/26	MUDOU-SE
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA LEVINDO LIMA, 55	22484/26	MUDOU-SE
FILIPE DE ASSIS CARN	RUA PROFESSOR HORACI	1975/26	MUDOU-SE
FRANCISCO DE ASSIS B	AVENIDA SAO PAULO, 4	226056/26	MUDOU-SE
GBI TECHNOLOGY LTDA	RUA IRENO DA SILVA V	32529/26	MUDOU-SE
GERALDO BONI	RUA RIACHUELO, 460	45218/26	MUDOU-SE
GIANNONE EMPREENDIME	RUA RIACHUELO, 460	46485/26	MUDOU-SE
GIANNONE EMPREENDIME	RUA RIACHUELO, 460	46121/26	MUDOU-SE
GILBERTO JOSE DE CAM	RUA ESMERALDO TARQUI	291695/26	MUDOU-SE
GILBERTO TISSEI CRIS	RUA ANTENOR FRAGA DA	252028/26	MUDOU-SE
GILDO ANTONIO PANTOJ	RUA DR. JESUINO MARC	225948/26	MUDOU-SE

GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	302243/26	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	302313/26	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	302308/26	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	302307/26	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	302332/26	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	302320/26	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	302266/26	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	302265/26	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	302254/26	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	302288/26	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	302285/26	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	302282/26	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	302278/26	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	302245/26	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	302244/26	MUDOU-SE
GLEDSON NUCI DE OLIV	RUA MARCIO DOS SANTO	196502/26	MUDOU-SE
GRAZIELLY LOPES DE R	RUA MARCIO DOS SANTO	196469/26	MUDOU-SE
GREGORIO RAMOS DOS S	RUA MONSENHOR JOAO S	105164/26	MUDOU-SE
GUARDA EMPREENDIMENT	RUA ANTENOR FRAGA DA	244855/26	MUDOU-SE
GUARDA EMPREENDIMENT	RUA ANTENOR FRAGA DA	244848/26	MUDOU-SE
GUARDA EMPREENDIMENT	RUA ANTENOR FRAGA DA	244857/26	MUDOU-SE
GUARDA EMPREENDIMENT	RUA ANTENOR FRAGA DA	244847/26	MUDOU-SE
GUILHERME BASSI MORA	AVENIDA DOUTOR JESUI	242563/26	MUDOU-SE
GUIOMAR MONTEIRO GRO	RUA QUINZE DE NOVEMB	213753/26	MUDOU-SE
GUIOMAR MONTEIRO GRO	RUA QUINZE DE NOVEMB	213755/26	MUDOU-SE
GUIOMAR MONTEIRO GRO	RUA QUINZE DE NOVEMB	213754/26	MUDOU-SE
GUSTAVO ANTONIO GONC	RUA PROFESSOR HORACI	262876/26	MUDOU-SE
GUSTAVO HENRIQUE LIB	RUA ROMEU DO NASCIME	268907/26	MUDOU-SE
GUSTAVO MATUCCI HAGE	RUA JOAO RIBEIRO DE	298744/26	MUDOU-SE
GUSTAVO MATUCCI HAGE	RUA JOAO RIBEIRO DE	11322/26	MUDOU-SE
HATSUTOSHI ARAKI	RUA JOEL RIBEIRO, 12	207441/26	MUDOU-SE
HATSUTOSHI ARAKI	RUA JOEL RIBEIRO, 12	207245/26	MUDOU-SE
HATSUTOSHI ARAKI	RUA JOEL RIBEIRO, 12	207244/26	MUDOU-SE
HATSUTOSHI ARAKI	RUA JOEL RIBEIRO, 12	207243/26	MUDOU-SE
HATSUTOSHI ARAKI	RUA JOEL RIBEIRO, 12	207242/26	MUDOU-SE
HATSUTOSHI ARAKI	RUA JOEL RIBEIRO, 12	207443/26	MUDOU-SE
HATSUTOSHI ARAKI	RUA JOEL RIBEIRO, 12	207442/26	MUDOU-SE
HELEN CRISTIANE FRAN	RUA ESMERALDO TARQUI	291615/26	MUDOU-SE
HENRIQUE MANOEL DOS	RUA HUMBERTO NOTARI,	32342/26	MUDOU-SE
IGOR FERREIRA SILVA	RUA DR. JESUINO MARC	225706/26	MUDOU-SE
IGREJA APOSTOLICA TE	AVENIDA FERNANDO STE	259244/26	MUDOU-SE
INOVE DOVIGO PUBLICI	RUA RIACHUELO, 460	90000/26	MUDOU-SE
INOVE DOVIGO PUBLICI	RUA RIACHUELO, 460	262277/26	MUDOU-SE
IRINEU ESPELHO PRADO	AVENIDA COMENDADOR P	284413/26	MUDOU-SE
ISABELLI DE OLIVEIRA	RUA HUMBERTO NOTARI,	321169/26	MUDOU-SE
ITAPAIUNA INCORP. E	AVENIDA ANTONIO CARL	37046/26	MUDOU-SE
IVAN MOREIRA	AVENIDA PROFESSOR AR	90879/26	MUDOU-SE
JARDIM ADMINISTRADOR	RUA DOUTOR NOGUEIRA	270945/26	MUDOU-SE
JEFFERSON SANTOS DA	AVENIDA JESUINO MARC	239098/26	MUDOU-SE
JOAO ALBERTO DEL CIS	RUA DA PENHA, 987	214022/26	MUDOU-SE
JOAO ALBERTO DEL CIS	RUA DA PENHA, 987	214023/26	MUDOU-SE
JOAO CANAS DE OLIVEI	RUA TREZE DE MAIO, 7	84962/26	MUDOU-SE
JOAO ERNESTO DANIAO	RUA JOSE FLORIANO DA	9060/26	MUDOU-SE
JOAO FRANCISCO MARTI	RUA INES RODRIGUES C	137059/26	MUDOU-SE
JOEL DE SOUSA E OUTR	RUA CAP GRANDINO, 43	95429/26	MUDOU-SE
JONAS RICARDO PERUSS	RUA ROMEU DO NASCIME	94601/26	MUDOU-SE
JONAS RICARDO PERUSS	RUA ROMEU DO NASCIME	94190/26	MUDOU-SE
JONATHAN ARAUJO LUPI	RUA LUIZ MARIANO DE	83950/26	MUDOU-SE
JONATHAN RUZZON DE O	RUA HUMBERTO DE CAMP	257886/26	MUDOU-SE
JORGE CLAUDIO DE LIM	RUA RAPHAEL DIAS DA	274981/26	MUDOU-SE
JOSE ALEXANDRE BIZON	RUA PROFESSOR HORACI	254116/26	MUDOU-SE
JOSE APARECIDO ALBIN	RUA MARCIO DOS SANTO	303802/26	MUDOU-SE
JOSE BARRETO DO NASC	RUA MARCIO DOS SANTO	196903/26	MUDOU-SE
JOSE CAMPOS FERREIRA	RUA DA PENHA, 1228	116190/26	MUDOU-SE
JOSE CARLOS DO PRADO	AVENIDA GONCALVES JU	106269/26	MUDOU-SE
JOSE CARLOS KALIL	RUA DA PENHA, 987	119578/26	MUDOU-SE
JOSE CARLOS KALIL	RUA DA PENHA, 987	217471/26	MUDOU-SE
JOSE GARCIA CHANES E	RUA CARMEM GALAN ARC	268198/26	MUDOU-SE
JOSE MIGUEL TERRON	RUA DA PENHA, 542	104360/26	MUDOU-SE
JOSE MIGUEL TERRON E	RUA DA PENHA, 544	96456/26	MUDOU-SE
JOSE MIGUEL TERRON E	RUA DA PENHA, 544	13573/26	MUDOU-SE
JOSE ROBERTO LARA BE	AVENIDA WASHINGTON L	310055/26	MUDOU-SE
JOSE SOARES FERREIRA	RUA DOUTOR MARTINHO	293948/26	MUDOU-SE
JOSE TERRON	RUA DA PENHA, 544	126621/26	MUDOU-SE
JOSE TERRON	RUA DA PENHA, 544	141969/26	MUDOU-SE
JOSE TERRON	RUA DA PENHA, 544	128661/26	MUDOU-SE
JOSE TERRON	RUA DA PENHA, 544	108580/26	MUDOU-SE
JOSE VITOR DE ALMEID	AVENIDA FERNANDO STE	289943/26	MUDOU-SE
JR AMERICAN SPE LTDA	AVENIDA ANTONIO CARL	282490/26	MUDOU-SE
JR AMERICAN SPE LTDA	AVENIDA ANTONIO CARL	282514/26	MUDOU-SE
JR AMERICAN SPE LTDA	AVENIDA ANTONIO CARL	282211/26	MUDOU-SE
JR AMERICAN SPE LTDA	AVENIDA ANTONIO CARL	282210/26	MUDOU-SE
JR AMERICAN SPE LTDA	AVENIDA ANTONIO CARL	282209/26	MUDOU-SE
JR AMERICAN SPE LTDA	AVENIDA ANTONIO CARL	282456/26	MUDOU-SE
JR AMERICAN SPE LTDA	AVENIDA ANTONIO CARL	282464/26	MUDOU-SE
JR AMERICAN SPE LTDA	AVENIDA ANTONIO CARL	282502/26	MUDOU-SE
JR AMERICAN SPE LTDA	AVENIDA ANTONIO CARL	282496/26	MUDOU-SE
JR VALENCIA SPE LTDA	RUA ANTONIO AIDAR, 1	302897/26	MUDOU-SE
JULIA JACINTHO DE OL	RUA CARMEM GALAN ARC	165201/26	MUDOU-SE
JULIA MIEKO KIMURA	RUA DOS JATOBAS, 25	1018/26	MUDOU-SE

JULIO SOARES DA SILV	RUA HUMBERTO DE CAMP	63501/26	MUDOU-SE
KATIA GUIMARAES RUIZ	RUA DR BRAGUINHA, 12	217894/26	MUDOU-SE
KAZUO FUTAGAWA E OUT	RUA JOAO DELGADO HID	89256/26	MUDOU-SE
KELLE DO NASCIMENTO	AVENIDA NOVE DE JULH	284520/26	MUDOU-SE
L FURTADO CONSTRUTOR	AVENIDA PRESIDENTE J	307031/26	MUDOU-SE
L FURTADO CONSTRUTOR	AVENIDA PRESIDENTE J	320489/26	MUDOU-SE
L FURTADO CONSTRUTOR	AVENIDA PRESIDENTE J	320523/26	MUDOU-SE
L FURTADO CONSTRUTOR	AVENIDA PRESIDENTE J	320522/26	MUDOU-SE
L FURTADO CONSTRUTOR	AVENIDA PRESIDENTE J	320501/26	MUDOU-SE
L FURTADO CONSTRUTOR	AVENIDA PRESIDENTE J	320498/26	MUDOU-SE
L FURTADO CONSTRUTOR	AVENIDA PRESIDENTE J	320496/26	MUDOU-SE
L FURTADO CONSTRUTOR	AVENIDA PRESIDENTE J	320494/26	MUDOU-SE
L FURTADO CONSTRUTOR	AVENIDA PRESIDENTE J	320492/26	MUDOU-SE
L FURTADO CONSTRUTOR	AVENIDA PRESIDENTE J	320516/26	MUDOU-SE
LIDIA PEREZ FERNANDE	RUA MARCIO DOS SANTO	196662/26	MUDOU-SE
LIFECON CONSTRUTORA	AVENIDA PRESIDENTE J	336687/26	MUDOU-SE
LIFECON CONSTRUTORA	AVENIDA PRESIDENTE J	332381/26	MUDOU-SE
LIFECON CONSTRUTORA	AVENIDA PRESIDENTE J	332380/26	MUDOU-SE
LIFECON CONSTRUTORA	AVENIDA PRESIDENTE J	332379/26	MUDOU-SE
LIFECON CONSTRUTORA	AVENIDA PRESIDENTE J	332377/26	MUDOU-SE
LIFECON CONSTRUTORA	AVENIDA PRESIDENTE J	336686/26	MUDOU-SE
LIFECON CONSTRUTORA	AVENIDA PRESIDENTE J	47423/26	MUDOU-SE
LILIANE CRISTINA OLI	RUA SETE DE SETEMBRO	196667/26	MUDOU-SE
LUCAS CLETO MUNHOS E	RUA DR. JESUINO MARC	226168/26	MUDOU-SE
LUIS HENRIQUE BARBOS	RUA ESMERALDO TARQUI	291606/26	MUDOU-SE
LUIZ ALBERTO DE CAST	RUA RIACHUELO, 460	222753/26	MUDOU-SE
LUIZ FRANCISCO LOPES	AVENIDA WASHINGTON L	259586/26	MUDOU-SE
LUIZ MELERO MARTINES	RUA DA PENHA, 544	162744/26	MUDOU-SE
LUIZ ROBERTO FERREIR	RUA WOLFARDO RODRIGU	56481/26	MUDOU-SE
LUIZ SAMUEL TABACOW	RUA WALTER VIEIRA PI	224073/26	MUDOU-SE
LURDES DE FATIMA NAN	RUA JOAO DE JESUS SA	53185/26	MUDOU-SE
MADRI EMPREENDIMENTO	AVENIDA PRESIDENTE J	303779/26	MUDOU-SE
MADRI EMPREENDIMENTO	AVENIDA PRESIDENTE J	303780/26	MUDOU-SE
MARCELO CRUZ CARBONA	RUA MIRANDA AZEVEDO,	41407/26	MUDOU-SE
MARCELO MENDES DOS S	RUA DA PENHA, 795	158663/26	MUDOU-SE
MARCIO KAZUO KIYAMA	RUA JOSE SEBASTIAO P	226597/26	MUDOU-SE
MARCIO KAZUO KIYAMA	RUA JOSE SEBASTIAO P	28789/26	MUDOU-SE
MARCIO LUIS VIANA TA	RUA ADALBERTO PANZAN	32566/26	MUDOU-SE
MARCIO RODRIGUES ALV	RUA MARCIO DOS SANTO	287150/26	MUDOU-SE
MARCIO RODRIGUES MAR	AVENIDA DOM AGUIRRE,	175236/26	MUDOU-SE
MARCO ANTONIO MONTEI	RUA JOAO DELGADO HID	272674/26	MUDOU-SE
MARCOS DA PONTE REU	RUA HUMBERTO NOTARI,	609/26	MUDOU-SE
MARCOS UNO	RUA AUGUSTO LIPPEL,	242043/26	MUDOU-SE
MARIA ALESSANDRA DA	RUA FERNANDO ANTONIO	316997/26	MUDOU-SE
MARIA BACARO GRICOLE	RUA DA PENHA, 544	143563/26	MUDOU-SE
MARIA DE CAMPOS	RUA MARCIO DOS SANTO	163242/26	MUDOU-SE
MARIA HELENA CARONE	RUA DR NOGUEIRA MART	107842/26	MUDOU-SE
MARIA JOSE LENHARO M	RUA ESMERALDO TARQUI	291612/26	MUDOU-SE
MARIA LUCIA MORAES A	RUA MARIA SOARES LEI	100767/26	MUDOU-SE
MARIA ROSA XAVIER MI	RUA ALFREDO BARROS M	156109/26	MUDOU-SE
MARIA VALERIA DE LAN	RUA DR. JESUINO MARC	225915/26	MUDOU-SE
MARIO JORGE PEREIRA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313184/26	MUDOU-SE
MARIO JOSE TUFFY JOA	AVENIDA GEN OSORIO,	209084/26	MUDOU-SE
MARY ELLEN PIRES DA	RUA HUMBERTO DE CAMP	109530/26	MUDOU-SE
MATHEUS FELIPE FERRE	AVENIDA DR. JESUINO	235501/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279113/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279238/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279237/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279247/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279056/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279058/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279065/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279249/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279233/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279121/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279098/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279086/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279225/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279223/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279216/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279213/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279185/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279193/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279186/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279224/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279132/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279131/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279096/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279133/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279116/26	MUDOU-SE
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA PROFESSOR HORACI	279118/26	MUDOU-SE
MAURICIO BRATFISCH E	RUA MARINHA ANTONIA	205553/26	MUDOU-SE
MECHETTI ADM. E PART	AVENIDA WASHINGTON L	245783/26	MUDOU-SE
MIGUEL DIAS PENHA	RODOVIA RAPOSO TAVAR	184698/26	MUDOU-SE
MILTON CEPellos DE O	RUA DA PENHA, 987	202051/26	MUDOU-SE
M&L7 ADMINISTRACAO E	RUA DEMANDA DO VALLE	300469/26	MUDOU-SE
MONIQUE RODRIGUES VI	RUA SETE DE SETEMBRO	196913/26	MUDOU-SE
MOXY ADMINISTRACAO E	RUA RAPHAEL DIAS DA	273197/26	MUDOU-SE
M.P.S. - EMPREENDIME	RUA MARINHA ANTONIA	30110/26	MUDOU-SE
MPSW EMPREENDIMENTOS	RUA MARCIO DOS SANTO	196926/26	MUDOU-SE

MPSW EMPREENDIMENTOS	RUA MARCIO DOS SANTO	321272/26	MUDOU-SE
MRV CONSTRUCOES LTDA	AVENIDA JESUINO MARC	198932/26	MUDOU-SE
MRV CONSTRUCOES LTDA	AVENIDA JESUINO MARC	198937/26	MUDOU-SE
MRV ENGENHARIA E PAR	RUA DR. JESUINO MARC	226160/26	MUDOU-SE
MRV ENGENHARIA E PAR	AVENIDA JESUINO MARC	239059/26	MUDOU-SE
MRV ENGENHARIA E PAR	AVENIDA JESUINO MARC	239035/26	MUDOU-SE
MRV ENGENHARIA E PAR	AVENIDA DOUTOR JESUI	242576/26	MUDOU-SE
MRV ENGENHARIA E PAR	AVENIDA DR. JESUINO	235534/26	MUDOU-SE
MRV ENGENHARIA E PAR	RUA DR. JESUINO MARC	225935/26	MUDOU-SE
MRV ENGENHARIA E PAR	RUA DR. JESUINO MARC	226145/26	MUDOU-SE
MRV PRIME LXIV INCOR	AVENIDA DOUTOR JESUI	97618/26	MUDOU-SE
MRV PRIME LXIV INCOR	AVENIDA DOUTOR JESUI	189982/26	MUDOU-SE
MS EMPREENDIMENTOS E	AVENIDA GISELE CONST	233109/26	MUDOU-SE
NAICARA REJANE GARBI	RUA SETE DE SETEMBRO	196495/26	MUDOU-SE
NATALIA CAROLINE ROD	RUA MARCIO DOS SANTO	1321/26	MUDOU-SE
NATANAEL RODRIGUES M	AVENIDA DOM AGUIRRE,	160798/26	MUDOU-SE
NATANAEL RODRIGUES M	AVENIDA DOM AGUIRRE,	157021/26	MUDOU-SE
NATANAEL RODRIGUES M	AVENIDA DOM AGUIRRE,	159064/26	MUDOU-SE
NELSON CASSIOLATO E	RUA ESMERALDO TARQUI	291668/26	MUDOU-SE
NEW PLASTIC COMERCIO	RUA MONSENHOR JOAO S	287685/26	MUDOU-SE
NEW PLASTIC COMERCIO	RUA MONSENHOR JOAO S	287684/26	MUDOU-SE
NEYDE FASANO	RUA ESMERALDO TARQUI	291598/26	MUDOU-SE
NILSON MARTINS DOMEN	RUA RUI COELHO DE OL	95823/26	MUDOU-SE
NUCLEO TCM MARKETING	AVENIDA MARIO CAMPOL	15291/26	MUDOU-SE
OASIS EMPREENDIMENTO	RUA ANTONIO GUITTI,	16623/26	MUDOU-SE
ODIVALDO ARNILDO DEN	RUA JOSE MIGUEL SAKE	195077/26	MUDOU-SE
OLIVIA MARIA LERIA	RUA SETE DE SETEMBRO	196681/26	MUDOU-SE
ORACI JOAO DE VECHI	AVENIDA COMENDADOR P	153004/26	MUDOU-SE
ORACI JOAO DE VECHI	AVENIDA CDOR PEREIRA	152774/26	MUDOU-SE
ORLANDO SERGIO MORA	RUA SETE DE SETEMBRO	196901/26	MUDOU-SE
OSCAR NICOLAU DE SOU	AVENIDA DOM AGUIRRE,	160799/26	MUDOU-SE
OSWALDO FRANCISCO RO	RUA CEL CAVALHEIROS,	230082/26	MUDOU-SE
OSWALDO FRANCISCO RO	RUA CEL CAVALHEIROS,	161244/26	MUDOU-SE
PALAMIDESE EMPREENDI	RUA MARCIO DOS SANTO	310844/26	MUDOU-SE
PALAMIDESE EMPREENDI	RUA HUMBERTO DE CAMP	310722/26	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	AVENIDA ENG. CAETANO	10177/26	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA AV.ENG.CALTA NO	9731/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313525/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313100/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313113/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313656/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313655/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313654/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313653/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313650/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313657/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313669/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313670/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313621/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	312937/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313717/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313715/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313581/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313144/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313489/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313486/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313151/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313075/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313460/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313483/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313481/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	312952/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313047/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313044/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313043/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313757/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313276/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313275/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313452/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313435/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313429/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313497/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313266/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	312987/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	312986/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313195/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313534/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313533/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	312813/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313257/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313010/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313753/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313755/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313131/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313127/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313771/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313770/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313769/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313551/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313550/26	MUDOU-SE

PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313549/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	312829/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313565/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313561/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313134/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313132/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313405/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313212/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313211/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313747/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313277/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313242/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313240/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313163/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313402/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313400/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313210/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313205/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313162/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313536/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313420/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	312967/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	312966/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313546/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313545/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313544/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313225/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313224/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313220/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	312811/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313627/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313532/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313516/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313515/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313513/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313636/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313634/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313419/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313417/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313050/26	MUDOU-SE
PARQUE SERRA BONITA	AVENIDA DOUTOR JESUI	313165/26	MUDOU-SE
PATRICIA ALVES SANTO	AVENIDA JESUINO MARC	239104/26	MUDOU-SE
PATRICIA DOS SANTOS	RUA MARCIO DOS SANTO	65069/26	MUDOU-SE
PAULO CESAR REY	AVENIDA FERNANDO STE	230828/26	MUDOU-SE
PAULO ROBERTO BAPTIS	RUA PROFESSOR HORACI	256618/26	MUDOU-SE
PAULO ROBERTO COSTA	RUA VICENCIA FARIA V	23639/26	MUDOU-SE
PLACIDO'S HOLDING E	RUA ESMERALDO TARQUI	291650/26	MUDOU-SE
PRISCILA CAMPOS LOPE	RUA MARCIO DOS SANTO	251641/26	MUDOU-SE
PRISCILA CAMPOS LOPE	RUA MARCIO DOS SANTO	310837/26	MUDOU-SE
PROPEC AGROPECUARIA	RUA CAPITAO RICARDO	105786/26	MUDOU-SE
PR2-IMPORTACAO E EXP	AVENIDA DOM AGUIRRE,	28860/26	MUDOU-SE
PR2-IMPORTACAO E EXP	AVENIDA DOM AGUIRRE,	159065/26	MUDOU-SE
RAFAEL MIRANDA SILVE	RUA JOSE MARIA HANNI	211020/26	MUDOU-SE
RCO EMPREENDIMENTOS	AVENIDA WASHINGTON L	34633/26	MUDOU-SE
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	311317/26	MUDOU-SE
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	311428/26	MUDOU-SE
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	311400/26	MUDOU-SE
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	311521/26	MUDOU-SE
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	311517/26	MUDOU-SE
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	311439/26	MUDOU-SE
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	311438/26	MUDOU-SE
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	311492/26	MUDOU-SE
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	311433/26	MUDOU-SE
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	311431/26	MUDOU-SE
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	311468/26	MUDOU-SE
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	311370/26	MUDOU-SE
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	311393/26	MUDOU-SE
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	311388/26	MUDOU-SE
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	311387/26	MUDOU-SE
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	311386/26	MUDOU-SE
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	311510/26	MUDOU-SE
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	311482/26	MUDOU-SE
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	311481/26	MUDOU-SE
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	311501/26	MUDOU-SE
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	311499/26	MUDOU-SE
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	311320/26	MUDOU-SE
RED SOROCABA EMPREEN	RUA ANTONIO GUITTI,	311319/26	MUDOU-SE
REGINA CELIA DOS SAN	RUA CEL CAVALHEIROS,	225351/26	MUDOU-SE
REGINALDO ANTUNES FE	AVENIDA DOUTOR JESUI	313780/26	MUDOU-SE
RENATO AMARY EMPREEN	RUA DOUTOR NOGUEIRA	90218/26	MUDOU-SE
RHANDERSON DIOGO M.	RUA MARCIO DOS SANTO	196688/26	MUDOU-SE
RICARDO ALMEIDA E OU	AVENIDA WASHINGTON L	19412/26	MUDOU-SE
RICARDO DA SILVA	RUA MARCIO DOS SANTO	76066/26	MUDOU-SE
RICARDO SALMERON CAB	RODOVIA RAPOSO TAVAR	26026/26	MUDOU-SE
RITA DE CASSIA MIRAN	RUA HUMBERTO NOTARI,	103821/26	MUDOU-SE
RODOLFO ARAUJO CUNHA	AVENIDA FERNANDO STE	159186/26	MUDOU-SE
RODOLFO ARAUJO CUNHA	RUA MERCEDES FERREIR	158126/26	MUDOU-SE
RODOLFO ERRERIAS MAC	AVENIDA FERNANDO STE	28008/26	MUDOU-SE
RODRIGO CESAR MORAES	AVENIDA DR MARIO ZAN	31158/26	MUDOU-SE
RODRIGO OLIVEIRA BAR	AVENIDA DOUTOR JESUI	242644/26	MUDOU-SE

RODRIGO SALMERON CAB	RODOVIA RAPOSO TAVAR	241593/26	MUDOU-SE
ROGERIO CAMPANINI	AVENIDA PROF ARTHUR	12477/26	MUDOU-SE
ROSA YURIKO ARAKAWA	RUA JOSE MIGUEL SAKÉ	225831/26	MUDOU-SE
ROSEANA LEITE FONSEC	RUA ESMERALDO TARQUI	291712/26	MUDOU-SE
ROVIGO ADMINISTRACAO	RUA PROF TOLEDO, 235	207366/26	MUDOU-SE
ROVIGO ADMINISTRACAO	RUA PROF TOLEDO, 235	210714/26	MUDOU-SE
ROVIGO ADMINISTRACAO	RUA PROF TOLEDO, 235	210709/26	MUDOU-SE
ROVIGO ADMINISTRACAO	RUA PROF TOLEDO, 235	210745/26	MUDOU-SE
ROVIGO ADMINISTRACAO	RUA PROF TOLEDO, 235	204158/26	MUDOU-SE
ROVIGO ADMINISTRACAO	RUA PROF TOLEDO, 235	210744/26	MUDOU-SE
ROVIGO ADMINISTRACAO	RUA PROF TOLEDO, 235	217110/26	MUDOU-SE
RUBENS MADELLA	RUA SERAFIM DE SOUZA	84236/26	MUDOU-SE
SAINT GERMAIN ADMINI	AVENIDA ANTONIO CARL	262214/26	MUDOU-SE
SAMPAIO EMPREENDIMEN	AVENIDA ANTONIO CARL	101469/26	MUDOU-SE
SANDEC PARTICIPACOES	RUA RIACHUELO, 460	173366/26	MUDOU-SE
SAO PELAGIO EMPREEND	RUA ANA CARMELA JURA	246661/26	MUDOU-SE
SEBASTIAO CARLOS FER	AVENIDA ITAVUVU, 209	5146/26	MUDOU-SE
SEBASTIAO CARLOS FER	AVENIDA ITAVUVU, 209	26677/26	MUDOU-SE
SERGIO PELLICER LOPE	AVENIDA DOM AGUIRRE,	161526/26	MUDOU-SE
SILMARA STARK	AVENIDA COMENDADOR P	258645/26	MUDOU-SE
SONIA APARECIDA FINA	RUA CORONEL CAVALHEI	216496/26	MUDOU-SE
SOUZA E MONTEIRO ADM	AVENIDA CDOR PEREIRA	154057/26	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	281683/26	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	281726/26	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	281678/26	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	281680/26	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	281677/26	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	281676/26	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	281671/26	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	281714/26	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	281712/26	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	281711/26	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	281701/26	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	281700/26	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	281699/26	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	281721/26	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	281720/26	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	281717/26	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	281716/26	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	281632/26	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	281627/26	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	281692/26	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	281684/26	MUDOU-SE
STEFANIE DA SILVA TE	AVENIDA GISELE CONST	293878/26	MUDOU-SE
SUELEN DE CASTRO	RUA HENRIQUE LAMBERT	278656/26	MUDOU-SE
TACIANE CRISTINA GAR	RUA DR. JESUINO MARC	225713/26	MUDOU-SE
TAMER ARDATI	RUA CARMEM GALAN ARC	204701/26	MUDOU-SE
TAMI COMERCIO E MANU	RUA DEMANDA DO VALLE	107242/26	MUDOU-SE
TATIANA DELLA ROSA C	RUA HORACIO CENCI, 4	206090/26	MUDOU-SE
TATIANE DE AQUINO SI	RUA MARCIO DOS SANTO	196484/26	MUDOU-SE
TECBASE COMERCIAL E	RUA SIZINA AZEVEDO S	6707/26	MUDOU-SE
TEREZA NUNES	RUA ESMERALDO TARQUI	291618/26	MUDOU-SE
THATIANE VACCHI PERE	RUA DONA MARIA JOSE	11062/26	MUDOU-SE
TSUYAKO NAGOSSI	RUA CORONEL CAVALHEI	162223/26	MUDOU-SE
VALE DO SERENO INCOR	AVENIDA DOUTOR JESUI	319578/26	MUDOU-SE
VALE DO SERENO INCOR	AVENIDA DOUTOR JESUI	333245/26	MUDOU-SE
VALE DO SERENO INCOR	AVENIDA DOUTOR JESUI	333244/26	MUDOU-SE
VALE DO SERENO INCOR	AVENIDA DOUTOR JESUI	333243/26	MUDOU-SE
VALE DO SERENO INCOR	AVENIDA DOUTOR JESUI	333242/26	MUDOU-SE
VALE DO SERENO INCOR	AVENIDA DOUTOR JESUI	333241/26	MUDOU-SE
VALE DO SERENO INCOR	AVENIDA DOUTOR JESUI	333237/26	MUDOU-SE
VALE DO SERENO INCOR	AVENIDA DOUTOR JESUI	319577/26	MUDOU-SE
VANDERSON GUSTAVO SA	RUA HUMBERTO NOTARI,	47932/26	MUDOU-SE
VANIA FERNANDES SIEB	RUA SETE DE SETEMBRO	196908/26	MUDOU-SE
VERA REGINA BITTENC	RUA ANTONIO CANDIDO	1385/26	MUDOU-SE
VILAENELI EMPREENDIM	RUA SAO BENTO, 16	111193/26	MUDOU-SE
VILAENELI EMPREENDIM	RUA SAO BENTO, 16	103524/26	MUDOU-SE
VILAENELI EMPREENDIM	RUA SAO BENTO, 16	161129/26	MUDOU-SE
VILAENELI EMPREENDIM	RUA SAO BENTO, 16	109509/26	MUDOU-SE
VILAENELI EMPREENDIM	RUA SAO BENTO, 16	113692/26	MUDOU-SE
VINICIUS CAMARGO SIL	AVENIDA PROFESSORA I	247396/26	MUDOU-SE
VINICIUS CAMARGO SIL	AVENIDA PROFESSORA I	247395/26	MUDOU-SE
VINICIUS DE JESUS OL	RUA SETE DE SETEMBRO	196481/26	MUDOU-SE
VITOR FERNANDES LITT	RUA JOAO DELGADO HID	303403/26	MUDOU-SE
V.K. PARTICIPACOES,	RUA RIACHUELO, 460	258835/26	MUDOU-SE
WAGNER FOGLIENE E OU	RUA ESMERALDO TARQUI	291697/26	MUDOU-SE
WALTER DE CAMARGO RA	RUA MAURO MARQUES DA	112234/26	MUDOU-SE
WALTER EVARISTO PERE	AVENIDA MOREIRA CESA	89466/26	MUDOU-SE
WALTER EVARISTO PERE	AVENIDA MOREIRA CESA	108355/26	MUDOU-SE
WALTER FERRAZ	AVENIDA NOVE DE JULH	48578/26	MUDOU-SE
WALTER SOSSAI JUNIOR	RUA MARCIO DOS SANTO	196641/26	MUDOU-SE
WELLINGTON ADRIANO F	RUA DR. JESUINO MARC	225962/26	MUDOU-SE
W.G.C. ENGENHARIA E	AVENIDA SANTOS DUMON	210018/26	MUDOU-SE
WILLIAM COURBASSIER	RUA AUGUSTO LIPPEL,	239360/26	MUDOU-SE
WILLIAN EDUARDO N DE	RUA SETE DE SETEMBRO	196899/26	MUDOU-SE
YEDA RIVA MOREIRA	RUA PROFESSOR PAULO	151083/26	MUDOU-SE
ZILDA DE FATIMA LOPE	RUA CEL CAVALHEIROS,	106710/26	MUDOU-SE

Sorocaba, 15 de abril de 2026

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATO Nº 19/SLC/2026 - PE 06/2026

Processo Administrativo: 239/2025-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Vector Comercial Automação Industrial Ltda.

CNPJ: 08.202.887/0001-02

Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de materiais e componentes para ampliação da atualização tecnológica do Sistema de telemetria e telecomando.

Valor: R\$ 2.056.159,00.

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

Data: 24/04/2026.

CONTRATO Nº 21/SLC/2026 - S 39/2026

Processo Administrativo: 239/2025-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: C4M Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda.

CNPJ: 24.253.611/0001-00

Objeto: Fornecimento de aparelhos medidores de gases.

Valor: R\$ 32.465,94.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 27/04/2026.

CONTRATO Nº 53/SLC/2025 - S 09016/2025

Processo Administrativo: 239/2025-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Diego Dias Gusmão Ltda - ME.

CNPJ: 36.216.839/00001-09

Objeto: Elaboração de projeto executivo do Pôlder no Jardim Maria do Carmo.

Valor: R\$ 32.465,94.

Vigência: 08 (oito) meses.

Data: 25/11/2025.

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A: 2754922

INTERESSADO: FERNANDA GARCIA DE SOUZA PINGO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2754355

INTERESSADO: EDINEIA DE FATIMA TROMBETA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2754825

INTERESSADO: SILAS FERRANTE

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

Patricia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Fabiano Alves de Brito

Chefe em substituição do Departamento de Receita

SEMEPPSecretaria de Empreendedorismo,
da Microempresa e
da Empresa de Pequeno Porte**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026**

CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NO EVENTO "QUARTA COM O PREFEITO" – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

A Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte torna público o chamamento para credenciamento de ambulantes interessados na exploração de espaços para a venda de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas durante o evento "Quarta com o Prefeito", que ocorrerá no dia 06/05/2026 (Quarta-Feira), das 9h às 16h, no Teatro Municipal "Teotônio Vilela", localizado na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/nº – Alto da Boa Vista.

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem como objeto o credenciamento para concessão de autorização de utilização, em caráter precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas no Teatro Municipal "Teotônio Vilela", localizado na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/nº – Alto da Boa Vista.

1.2 A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

1.2.1 Requisito obrigatório para o deferimento do credenciamento a apresentação do Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU) válido.

1.3 Este chamamento não afetará outros comerciantes (fixos e ambulantes) nem outros processos de credenciamento na cidade de Sorocaba. As vendas de alimentos e bebidas não alcoólicas serão permitidas apenas durante o evento organizado pela Prefeitura.

1.4 Os credenciados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício do comércio, observando os limites mínimos e as condições de instalação.

1.5 Os credenciados são responsáveis por manter a área de comercialização limpa e organizada, devendo devolvê-la nas mesmas condições em que foi recebida.

1.6 A modalidade de comércio pretendida deve ser exclusivamente de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas, com horário de montagem às 6:30h.

2. DO CREDENCIAMENTO2.1 A solicitação de credenciamento deverá ser realizada por meio eletrônico, através do link: <https://forms.gle/Hux3aqkmtCd8hWhm6>, no período de 28/04/2026 à 04/05/2026.

As solicitações encaminhadas passarão por análise técnica, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente, e somente após a aprovação o credenciamento será efetivado.

2.1.2 É necessário apresentar cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Clayton Cesar Maciel Lustosa

Secretario do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

ATO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÕES DE USO – ESPAÇO DOS BARGANHEIROS

A Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – SEMEPP, no uso de suas atribuições legais, torna público que foram revogadas permissões de uso de boxes no Espaço dos Barganheiros, em razão do descumprimento das normas estabelecidas no Regulamento Interno da Feira. A medida decorre de ausências injustificadas por 03 (três) domingos consecutivos, nas datas de 15/03/2026, 22/03/2026 e 29/03/2026, conforme previsto no art. 7º, §2º, do regulamento, bem como nos termos do Decreto nº 30.825/2025. Ressalta-se que os permissionários abaixo relacionados foram devidamente notificados, sendo-lhes concedido prazo para apresentação de justificativa, não havendo manifestação dentro do período estabelecido. Dessa forma, ficam formalizadas as revogações das permissões de uso dos espaços, sendo as respectivas vagas destinadas a outros munícipes, de acordo com os critérios e procedimentos definidos por esta Secretaria.

RELAÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS COM PERMISSÃO REVOGADA A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO:

BOX	Nome Completo
119	Ana Caroline Silva Silveira
87A	ANTONIO PEREIRA DA COSTA
165	APARECIDO NAPOLEAO CAUZINE
337	Austelino Rocha da Silva Filho
124	Cristina Aparecida Garcia Mateus
328	DAIANE MENDES DA SILVA
329	DANIELA ALVES PEREIRA LIMA
250	DEDIVALDO VICENTE DE SOUZA
313	Ellen Cristini Santos Gomes rodrigues
348	FABIANE APARECIDA FERNANDEZ DE QUEIROZ
218A	Franciele Prestes da Silva
269	HELIO MARTINS ALEXANDRE
293	LAIS PRIMO MORATO
211	Larissa Moraes da Silva
350	NEIDE ALVES DE OLIVEIRA

Sorocaba, 28 de Abril de 2026.

Clayton César Marciel Lustosa

Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**PORTARIA Nº 22/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 12, § 6º da Lei nº 10.965, de 19 de setembro de 2014, resolve nomear Amanda Cristina Nunes Schiavi, para exercer a função de Gestor Administrativo da Saúde, para o próximo biênio, a partir de 28/04/2026, cessando-se os efeitos da Portaria n.º 34/2025.

Sorocaba, em 28 de abril de 2026.

Fábio Salun Silva - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 23/2026

FÁBIO SALUN SILVA, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 12, § 6º da Lei nº 10.965, de 19 de setembro de 2014, resolve nomear JULIANA ROSA LATTANZIO MARTINS, como Supervisor Técnico, responsável pela Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Sorocaba, para o próximo biênio, a partir de 28/04/2026, cessando-se os efeitos da Portaria n.º 115/2025.

Sorocaba, 28 de abril de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA - PRESIDENTE

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde – Divisão de Zoonoses notifica**Rua Nain, N.º 57 – Jardim Betânia, Sorocaba – SP.**

(Esquina com a Avenida Ipanema, N.º 5001) Telefone: (15) 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Divisão de Zoonoses notifica:

01 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00060042/2026-95

INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA MACHADO PEREIRA DE MORAES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Avelino Elias, nº 28, Quadra L, Lote 12, Jardim Maria Cristina, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.966 de 22 de Abril de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02 – INTIMAÇÃO PJ DZ N.º 0179/26

INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ ANTUNES DE CAMPOS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Manoel Faciabem Gimenes, nº 545, Parque Esmeralda, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PJ DZ n.º 0179 de 27 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

03 – INTIMAÇÃO PJ DZ N.º 0180/26

INTERESSADO(A): JENIFER CRISTINI BORGES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua José Maria Marques, nº625, Jardim Itanguá, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PJ DZ n.º 0180 de 27 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

04 – INTIMAÇÃO PJ DZ N.º 0181/26

INTERESSADO(A): JESSICA MOURA LEME DA SILVA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Jose Bueno de Camargo, nº111, Jardim São Marcos, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PJ DZ n.º 0181 de 27 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

05 – INTIMAÇÃO PJ DZ N.º 0182/26

INTERESSADO(A): JOSÉ EDUARDO BENTO MARIANO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Doutor Américo Figueiredo, s/nº, Lado do nº 5.716, Quadra H, Lote 68, Jardim Simus, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PJ DZ n.º 0182 de 27 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 07 (sete) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

06 – INTIMAÇÃO PJ DZ N.º 0183/26

INTERESSADO(A): MARIA LEONILDA DIAS DE ALMEIDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Maria Flores Vieira, nº 5, Casa entre nº4 e 7, Central Parque Sorocaba, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 0183 de 28 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

07 – INTIMAÇÃO PJ DZ N.º 024/26

INTERESSADO(A): EMPRESA A G VELASCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Jose Bueno de Camargo, nº111, Jardim São Marcos, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação PJ DZ n.º 024 de 28 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

08 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00021612/2026-21

INTERESSADO(A): TEREZA LEOPOLDINO SATO

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Tocantins, Nº 482, Vila Jardini, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0219 de 27 de abril de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha

alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

09 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00018442/2026-06

INTERESSADO(A): MARIA CLEONICE CARNEIRO DE SOUZA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Miguel Sacker, n.º 48, Vila Adélia, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0218 de 27 de abril de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

10 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00060324/2026-92

INTERESSADO(A): MÁRCIO FERNANDES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Eduardo Romera Bonilla, nº 179, Jardim Nilton Torres, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 23.189 de 16 de Abril de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Edmara Gavassa

Chefe da Seção de Zoonoses

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00027456/2026-11

Município de Sorocaba - UBS Cerrado

Laboratórios clínicos

Rua Visconde do Rio Branco, 885 - Vila Jardini, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001219-1-6

2-Processo nº. 3552205.404.00027435/2026-97

Município de Sorocaba - UBS Cerrado

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Visconde do Rio Branco, 885 - Vila Jardini, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002819-1-3

3-Processo nº. 3552205.404.00027447/2026-11

Município de Sorocaba - UBS Cerrado

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Visconde do Rio Branco, 885 - Vila Jardini, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

DEFERIDO

4-Processo nº. 3552205.404.00027466/2026-48

Município de Sorocaba - UBS Cerrado

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Visconde do Rio Branco, 885 - Vila Jardini, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002820-1-4

5-Processo nº. 3552205.404.00168843/2025-17

Clínica de Radiologia Odontológica de Sorocaba Ltda

Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos

Avenida Doutor Eugênio Salerno, 239 - Centro, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-864-001115-1-1

DEFERIDO

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-864-001117-1-6

DEFERIDO

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-864-001118-1-3

DEFERIDO

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-864-001121-1-9

DEFERIDO

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-864-001119-1-0

DEFERIDO

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-864-001120-1-1

DEFERIDO

6-Processo nº. 3552205.404.00025093/2026-71

Município de Sorocaba - UBS Éden

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Salvador Leite Marques, 933 - Éden, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 13/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003128-1-9

7-Processo nº. 3552205.404.00065297/2025-63

Gati - Serviços Médicos Ltda

Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

Rua Líbero Badaró, 90 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-862-000019-1-0

8-Processo nº. 3552205.404.00025084/2026-80

Município de Sorocaba – UBS Éden

Laboratórios clínicos

Rua Salvador Leite Marques, 933 - Éden, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 13/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001204-1-3

9-Processo nº. 3552205.404.00025074/2026-44

Município de Sorocaba – UBS Éden

SES**Secretaria da Saúde**

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Salvador Leite Marques, 933 - Éden, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 13/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002875-1-2
10-Processo nº. 3552205.404.00031723/2026-46
Município de Sorocaba - UBS Vila Sabiá
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Dionízio Bueno Sampaio, 91 - Vila Zacarias, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 13/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002843-1-9
11-Processo nº. 3552205.404.00024541/2026-19
Município de Sorocaba - UBS Vila Santana
Laboratórios clínicos
Rua Doutor Deodoro Reis, 150 - Vila Santana, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Maria José de Souza Castro
INDEFERIDO
12-Processo nº. 3552205.404.00030073/2026-11
Município de Sorocaba - UBS Vila Santana
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Doutor Deodoro Reis, 150 - Vila Santana, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Priscila Cecília Mendes Bartocci
INDEFERIDO
13-Processo nº. 3552205.404.00030076/2026-55
Município de Sorocaba - UBS Vila Santana
Laboratórios clínicos
Rua Doutor Deodoro Reis, 150 - Vila Santana, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Priscila Cecília Mendes Bartocci
INDEFERIDO
14-Processo nº. 3552205.404.00024545/2026-05
Município de Sorocaba - UBS Vila Santana
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Doutor Deodoro Reis, 150 - Vila Santana, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Maria José de Souza Castro
INDEFERIDO
15-Processo nº. 3552205.404.00180881/2025-48
Amhe Med Assistência à Saúde Ltda
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento
a urgências
Rua Pedro José Senger, 213, Casas 201, 223, 229 e 239, Lote 65 - Vila Haro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 11/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000464-1-8
16-Processo nº. 3552205.404.00180857/2025-17
Amhe Med Assistência à Saúde Ltda
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento
a urgências
Rua Pedro José Senger, 213, Casas 201, 223, 229 e 239, Lote 65 - Vila Haro, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
17-Processo nº. 3552205.404.00131453/2025-91
Refedus - Serviços Odontológicos Ltda
Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos
Rua Atanázio Soares, 2660 - Vila Formosa, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003061-1-8
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 11/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003062-1-5
18-Processo nº. 3552205.404.00049119/2025-95
Dental Morelli Ltda
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Avenida Fernando Stecca, 530 - Iporanga, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-206-000044-1-3
19-Processo nº. 3552205.404.00049102/2025-38
Dental Morelli Ltda
Fabricação de materiais para medicina e odontologia
Avenida Fernando Stecca, 530 - Iporanga, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-325-000040-1-4
20-Processo nº. 3552205.404.00028879/2026-40
Laboratório Colpat Ltda
Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Praça Nova York, 36 - Jardim América, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000074-1-2
21-Processo nº. 3552205.404.00014718/2026-79
Karem Christine Corrêa e Silva
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 660, Andar 10, Sala 108 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/03/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002135-1-9
22-Processo nº. 3552205.404.00179912/2025-18
Secretaria de Estado da Saúde - Conjunto Hospitalar de Sorocaba
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento
a urgências
Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000285-1-7
23-Processo nº. 3552205.404.00019425/2026-88
Clínica Amamura e Kawasoko Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Avenida Domingos Júlio, 539, - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002855-1-0
24-Processo nº. 3552205.404.00010678/2026-96
Solanute Medicina e Vacinação Ltda
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas ante-
riormente
Rua Antônio Soares Leitão, 90 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) Nº 023-26
DEFERIDO
25-Processo nº. 3552205.404.00024198/2026-11
Município de Sorocaba - UBS Hortência
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Teodoro Kaizel, 677 - Vila Hortência, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
26-Processo nº. 3552205.404.00025283/2026-98
Município de Sorocaba - UBS Vila Sabiá
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Dionízio Bueno Sampaio, 91 - Vila Zacarias, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
27-Processo nº. 3552205.404.00131369/2025-78
Refedus - Serviços Odontológicos Ltda
Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos
Rua Atanázio Soares, 2660- Vila Formosa, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Ana Cecília Massa
DEFERIDO
28-Processo nº. 3552205.404.00131414/2025-94
Refedus - Serviços Odontológicos Ltda
Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos
Rua Atanázio Soares, 2660 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Daiane da Silva Ferreira
DEFERIDO
30-Processo nº. 3552205.404.00049660/2026-84
Thaiza Segura da Motta Rosa
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua José Maria Barbosa, 31, Andar 7, Sala 72 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-001896-1-8
Motivo: Mudança de Natureza Jurídica
DEFERIDO
31-Processo nº. 3552205.404.00005389/2026-75
Paulo Augusto Dalcim
Atividade odontológica - consultório odontológico
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 660, Sala 15 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003047-1-9
32-Processo nº. 3552205.404.00030893/2026-11
Município de Sorocaba - UBS Laranjeiras
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Sônia Bernúncio, 24 - Parque das Laranjeiras, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
33-Processo nº. 3552205.404.00027315/2026-90
Município de Sorocaba - UBS Jardim Rodrigo
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Alpheu Castro Santos, 220 - Lopes de Oliveira, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
34-Processo nº. 3552205.404.00027320/2026-01
Município de Sorocaba - UBS Jardim Rodrigo
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Alpheu Castro Santos, 220 - Lopes de Oliveira, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
35-Processo nº. 3552205.404.00027317/2026-89
Município de Sorocaba - UBS Jardim Rodrigo
Laboratórios clínicos
Rua Alpheu Castro Santos, 220 - Lopes de Oliveira, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
36-Processo nº. 3552205.404.00025095/2026-60
Município de Sorocaba - UBS Éden
Atividade odontológica - consultório odontológico

SES**Secretaria da Saúde**

Rua Salvador Leite Marques, 933 - Éden, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
37-Processo nº. 3552205.404.00025089/2026-11
Município de Sorocaba - UBS Éden
Laboratórios clínicos
Rua Salvador Leite Marques, 933 - Éden, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
38-Processo nº. 3552205.404.00143073/2025-08
Human Concierge Logística Eireli
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Rua Capitão Augusto Franco, 146 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Daniela Regina Silveira Depman
DEFERIDO
39-Processo nº. 3552205.404.00030909/2026-88
Município de Sorocaba - UBS Laranjeiras
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Sônia Bernúncio, 24 - Parque Laranjeiras, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Gerson Rodrigues Júnior
DEFERIDO
40-Processo nº. 3552205.404.00046311/2026-19
Drogaria São Paulo S.A
Serviços de vacinação e imunização humana
Avenida Barão de Tatuí, 428 - Jardim Soares, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Natasha Benedito Lopes
DEFERIDO
41-Processo nº. 3552205.404.00046241/2026-91
Município de Sorocaba - UBS Vila Fiori
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua André Manente, S/N - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
42-Processo nº. 3552205.404.00046257/2026-01
Município de Sorocaba - UBS Vila Fiori
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua André Manente, S/N - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de João Edson Ferreira
DEFERIDO
43-Processo nº. 3552205.404.00016033/2025-86
Coop - Cooperativa de Consumo
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua José Joaquim de Lacerda, 1111, Box 12 - Jardim Sorocabano, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Karina Santiago Camargo de Almeida
INDEFERIDO
44-Processo nº. 3552205.404.00037080/2026-44
Município de Sorocaba - UBS Ulisses Guimarães
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Ferdinando Irineu Corra, S/N - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Priscilla Cecília Mendes Bartocci
INDEFERIDO
45-Processo nº. 3552205.404.00038381/2026-95
Município de Sorocaba - UBS Ulisses Guimarães
Laboratórios clínicos
Rua Ferdinando Irineu Corra, 27 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Priscilla Cecília Mendes Bartocci
INDEFERIDO
46-Processo nº. 3552205.404.00037084/2026-22
Município de Sorocaba - UBS Ulisses Guimarães
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Ferdinando Irineu Corra, S/N - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Alexandre Augusto Campedelli
INDEFERIDO
47-Processo nº. 3552205.404.00037129/2026-69
Município de Sorocaba - UBS Ulisses Guimarães
Laboratórios clínicos
Rua Ferdinando Irineu Corra, 27 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Alexandre Augusto Campedelli
INDEFERIDO
48-Processo nº. 3552205.404.00177864/2025-23
RR Medical Ltda
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Rua Francisca de Lourdes Silva Camargo, 2233 - Parque Empresarial das Mangueiras, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/03/2027
DEFERIDO
49-Processo nº. 3552205.404.00177898/2025-18
RR Medical Ltda
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Rua Francisca de Lourdes Silva Camargo, 2233 - Parque Empresarial das Mangueiras, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-463-000132-1-8
50-Processo nº. 3552205.404.00177874/2025-69
RR Medical Ltda
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Rua Francisca de Lourdes Silva Camargo, 2233 - Parque Empresarial das Mangueiras, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000264-1-7
51-Processo nº. 3552205.404.00177854/2025-98
RR Medical Ltda
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Rua Francisca de Lourdes Silva Camargo, 2233 - Parque Empresarial das Mangueiras, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000229-1-8
52-Processo nº. 3552205.404.00177884/2025-02
RR Medical Ltda
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Rua Francisca de Lourdes Silva Camargo, 2233 - Parque Empresarial das Mangueiras, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000230-1-9
53-Processo nº. 3552205.404.00025288/2026-11
Município de Sorocaba - UBS Vila Sabiá
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Dionízio Bueno Sampaio, 91 - Vila Zacarias, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002844-1-6
54-Processo nº. 3552205.404.00024194/2026-24
Município de Sorocaba - UBS Hortência
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Teodoro Kaizel, 677 - Vila Hortência, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002856-1-7
55-Processo nº. 3552205.404.00029336/2026-40
Município de Sorocaba - UBS Sorocaba 01
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Doutor Américo Figueiredo, 3171 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002840-1-7
56-Processo nº. 3552205.404.00029389/2026-61
Município de Sorocaba - UBS Sorocaba 01
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Doutor Américo Figueiredo, 3171 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002839-1-6
57-Processo nº. 3552205.404.00110224/2025-33
Amhe Med Assistência a Saúde Ltda
Serviços de quimioterapia
Rua Pedro José Senger, 379 - Vila Haro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 20203
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12581
Penalidade: Multa
58-Processo nº. 3552205.404.00155681/2025-57
Fabiola de Fátima Cardoso Ltda
Atividade odontológica - consultório odontológico
Avenida de São Francisco, 307 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19367
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12620
Penalidade: Multa
59-Processo nº. 3552205.404.00149419/2025-73
Art Odonto
Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos
Rua Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 102 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 22279
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12598
Penalidade: Multa
Em 28/04/26
Rubens Tadeu Domingues
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Kleber Devidé
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO ANÁLISE DE RECURSO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 005/2025

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº. 005/2025 – CPL Nº. 068/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISTA DE SKATE DO BAIRRO JARDIM BOA ESPERANÇA, que após análise do recurso apresentado pela licitante Forma Soluções de Infraestrutura Ltda, resolve conhecer do recurso, porém, NEGAR-LHE PROVIMENTO mantendo a decisão que a desclassificou. A Ata assinada por autoridade competente está disponível nos sites: bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4k91s0N> (PNCP). Sorocaba, 28 de abril de 2026. Juliana Roberta Cequinne – Agente de Contratação.

ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 174/2025

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 174/2025 - CPL nº 444/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponíveis nos sites <https://bnccompras.com>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/htlwxd> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de abril de 2026. Regiane Christina Florentino Frassato – Agente de Contratação/Pregoeira.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1414-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, ao(à) funcionário(a) RAFAEL ARAUJO SILVA (matrícula 460643), AUX. DE FISCALIZACAO, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no período de 29 de abril de 2026 a 28 de abril de 2028. Palácio dos Tropeiros, 28 de abril de 2026. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1415-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RENAN APARECIDO RIBEIRO (matrícula 597535) para exercer, a partir de 28 de abril de 2026, em comissão, a função gratificada de Coordenador do Programa Humanização, da Secretaria da Cidadania. Palácio dos Tropeiros, 28 de abril de 2026. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

SERH - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00059305/2026-13

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Alteração dos membros dos grupos de Trabalho - SERH

PORTARIA CONJUNTA SERH / OGM Nº 01, DE 28 DE ABRIL DE 2026

(Dispõe sobre a Alteração de Membros da SEGOV para Composição da Mesa Permanente de Negociações da Administração Direta, e dá outras providências)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 54, §2º, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com GIOVANE MATEUS NEVES, Ouvidor Geral do Município, e ainda;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta SERH / OGM nº 01, de 08 de Novembro de 2024, procedeu com a formalização da indicação de membros para composição da Mesa Permanente de Negociações da Administração Direta;

CONSIDERANDO que a SEGOV – Secretaria Municipal de Governo, é órgão componente do núcleo de apoio da referida Mesa Permanente, e que através de seu Ofício SEGOV nº 119/2026, solicitou a alteração de seus membros, em sua representatividade formal junto ao colegiado em questão;

RESOLVEM:

Art. 1º – A alínea “b”, do inciso I, do Artigo 1º, da Portaria Conjunta SERH / OGM nº 01, de 08 de Novembro de 2024, passa a contar com a seguinte redação:

(...)

b) Secretaria Municipal de Governo (Órgão Permanente):**Membro Gestor:** Secretário(a) Municipal de Governo;**Membro Titular:** Simoni Cristine Granizo Santos;**Membro Suplente:** Thais Cristina de Souza.

(...)

Art. 2º – Todos os demais dispositivos constantes da Portaria Conjunta SERH / OGM nº 01, de 08 de Novembro de 2024, bem como suas alterações posteriores, e que não sofreram expressa alteração pela presente Portaria, permanecem ainda vigentes e inalterados, preservados seus efeitos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 28 de Abril de 2026;
371º da Fundação de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

GIOVANE MATEUS NEVES

Ouvidor Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por Cleber Martins Fernandes da Costa, Secretário Municipal, em 28/04/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por Giovane Mateus Neves, Ouvidor Geral, em 28/04/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1706752 e o código CRC AC293A29.

Referência: Processo nº 3552205.404.00059305/2026-13

SEI nº 1706752

Despacho SERH-GAB para SGC-OGM (1706752)

SEI 3552205.404.00059305/2026-13 / pg. 2

Secretaria da Educação
Secretaria de Recursos Humanos**COMUNICADO SEDU/SERH Nº 03, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a divulgação do resultado das inscrições realizadas e a classificação inicial dos servidores inscritos objetivando as autorizações de que dispõe o Edital SEDU/SERH nº 01, de 16 de abril de 2026, e Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01, de 27 de janeiro de 2025.

A Secretaria da Educação e a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura de Sorocaba tornam públicos o resultado das inscrições e a classificação inicial dos servidores públicos municipais da Secretaria da Educação de Sorocaba, inscritos nos termos do Edital SEDU/SERH nº 01, de 16 de abril de 2026, e da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01, de 27 de janeiro de 2025:

Inscrições deferidas

Classificação	Nome do candidato	Matrícula	Tempo de efetivo exercício no vínculo atual até 31/12/2024 (em dias)	DESEMPATE	
				Menor número de afastamentos por atestado médio no ano letivo anterior ao da inscrição	Requerente de maior idade
1	Anderson Persi Soares	475837	5083		
2	Wellington Santana Silva Junior	524579	3985	3	19/08/85
3	Eliane Gomes da Silva	523262	3985	3	02/03/87
4	Camila Kupper de Oliveira Barros	539783	3456		
5	Rayane Medrado de Souza Biasi	551155	3075		
6	Danilo Felipe Pascoalim	593374	949		

Classe de Suporte Pedagógico

1	Karina Ramos Paludeto	426763	6105		
2	Fabiana Goveia Gava	527292	3940		

Grupo técnico/administrativo/apoio operacional

1	Renata Gonçalves Falcato Catini	528442	3317		
---	---------------------------------	--------	------	--	--

Inscrições indeferidas

Ordem	Nome do candidato	Matrícula	Motivo do Indeferimento
1	Paula Candido Soares Matias	266361	Ausência de documentos referentes aos itens 3.2.8 e 3.2.9 do Edital SEDU/SERH nº 01/2026.
2	Patrícia Barbosa de Mello Fonseca	295892	Ausência de documento referente ao item 3.2.3 do Edital SEDU/SERH nº 01/2026.
3	Sheila Lopes de Barros	427263	Não atendimento ao item 3.2.3 do Edital SEDU/SERH nº 01/2026.
4	Luis Gustavo Magalhães	471360	Não apresentou todos os documentos necessários para a análise.
5	Juliana de Oliveira Hessel Viana	478500	A flexibilização de cumprimento da jornada apresentada não contempla o intervalo de 01 hora para almoço nos dias em que a jornada é superior a 06 horas de trabalho.
6	Elizabeth dos Santos Ferreira	478437	Divergência entre as informações (disciplinas) dispostas no documentos para satisfação aos itens 3.2.3 e 3.2.6 do Edital SEDU/SERH nº 01/2026.
7	Marinês Cristofani	493053	Incompatibilidade entre os horários de entrada/saída do trabalho e do curso pretendido.
8	Claudia Fernanda Fioravante Moreira	493380	Ausência de documento referente ao item 3.2.7 do Edital SEDU/SERH nº 01/2026.
9	Patrícia Salmazo Lopes	427640	Não cumprimento, no ato da inscrição, ao disposto no item 2.1.5 do Edital SEDU/SERH nº 01/2026.

Fernando Marques da Silva Filho
Secretário da EducaçãoCleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 55-2026/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 29 de abril de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA para exercer o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, cumulativamente, sem acúmulo de remuneração.

Palácio dos Tropeiros, 28 de abril de 2026.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56-2026/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FABIO DUARTE para exercer o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, a partir de 29 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 28 de abril de 2026.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Processo SEI nº 3552205.404.0059305 / 2026 – 13)

PORTARIA CONJUNTA SERH / OGM Nº 01, DE 28 DE ABRIL DE 2026

(Dispõe sobre a Alteração de Membros da SEGOV para Composição da Mesa Permanente de Negociações da Administração Direta, e dá outras providências)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 54, §2º, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com GIOVANE MATEUS NEVES, Ouvidor Geral do Município, e ainda;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta SERH / OGM nº 01, de 08 de Novembro de 2024, procedeu com a formalização da indicação de membros para composição da Mesa Permanente de Negociações da Administração Direta;

CONSIDERANDO que a SEGOV – Secretaria Municipal de Governo, é órgão componente do núcleo de apoio da referida Mesa Permanente, e que através de seu Ofício SEGOV nº 119/2026, solicitou a alteração de seus membros, em sua representatividade formal junto ao colegiado em questão;

RESOLVEM:

Art. 1º – A alínea “b”, do inciso I, do Artigo 1º, da Portaria Conjunta SERH / OGM nº 01, de 08 de Novembro de 2024, passa a contar com a seguinte redação:

(...)

b) Secretaria Municipal de Governo (Órgão Permanente):

Membro Gestor: Secretário(a) Municipal de Governo;

Membro Titular: Simoní Cristine Granizo Santos;

Membro Suplente: Thais Cristina de Souza.

(...)

Art. 2º – Todos os demais dispositivos constantes da Portaria Conjunta SERH / OGM nº 01, de 08 de Novembro de 2024, bem como suas alterações posteriores, e que não sofreram expressa alteração pela presente Portaria, permanecem ainda vigentes e inalterados, preservados seus efeitos.

Portaria Conjunta SERH / OGM nº 01, de 28/04/2026 – fls. 02.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 28 de Abril de 2026;

371º da Fundação de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário Municipal de Recursos Humanos
GIOVANE MATEUS NEVES
Ouvidor Geral do Município

PORTARIA Nº 29.226/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 29.141/DDP, de 13 de abril de 2026, que nomeou PAMELA CRISTINA APARECIDA DA CRUZ, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, em decorrência de sua desistência.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.227/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 29.148/DDP, de 13 de abril de 2026, que nomeou TALITA DE CAMPOS MORAES, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, em decorrência de sua desistência.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.228/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 29.167/DDP, de 13 de abril de 2026, que nomeou CINTIA ANTUNES DA SILVA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, em decorrência de sua desistência.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.229/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 29.175/DDP, de 13 de abril de 2026, que nomeou ANDREZA VEGA DA SILVA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, em decorrência de sua desistência.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.230/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 29.179/DDP, de 13 de abril de 2026, que nomeou GIOVANNA TAIS BOLINA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, em decorrência de sua desistência.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.231/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 29.177/DDP, de 13 de abril de 2026, que nomeou IVO RICARDO DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, com base no capítulo XVI, item 16.4.3 do Edital de Concurso nº 01/2025.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.232/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse dos nomeados abaixo relacionados, para o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA	NOME
29.132/DDP	RITA DE CASSIA KUNIGENAS
29.134/DDP	LAIS VITALIANO BESSA BASILIO
29.135/DDP	MIRIAN HELEN CARNEIRO DE SOUZA
29.136/DDP	INGRID CRISTINA MIRANDA BARBOSA
29.137/DDP	GIULIA SABALLERO DANTAS
29.138/DDP	ALINE FILGUEIRAS DE SOUZA
29.139/DDP	SIDINEIA FILOMENA RIBEIRO DE TOLEDO
29.140/DDP	DANIELE ESPINDOLA FRANCO CLARO
29.142/DDP	LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
29.143/DDP	THIFANI MARIA FLORIANO
29.144/DDP	GABRIELA INACIA DOS SANTOS
29.145/DDP	BIANCA VITORIA MACHADO BARBOSA
29.146/DDP	ANA LUIZA COLLIS SAMPAIO
29.147/DDP	FABIANA CARDOSO EUSEBIO DA SILVA
29.149/DDP	MATHEUS NEGRETTI DA SILVA
29.150/DDP	CAUA VIEIRA DA SILVA
29.151/DDP	YASMIN BRIZOLLA BIONDI
29.152/DDP	NICOLLY CRISTHINA GODINHO
29.153/DDP	RAFAEL LIMA DE SOUSA
29.154/DDP	CLARA SANTOS POMBO
29.155/DDP	LEILIANE CRISTINA PEREIRA
29.156/DDP	GILDASIA MENDES DA SILVA
29.157/DDP	GABRIELI CRISTINA DA CUNHA
29.158/DDP	ANA BEATRIZ LEAL DA SILVA
29.159/DDP	KAIO ICARO BARBOSA LUCIANO
29.160/DDP	FERNANDA PAES DA SILVA
29.161/DDP	MARCIO MARTINS ANDRADE
29.162/DDP	STEPHANIE GONCALVES PERES MORALES
29.163/DDP	JULIANE HELENA KRUPPEL
29.164/DDP	SAMIRA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA
29.165/DDP	ESTER MARCELINO BATISTA
29.166/DDP	GIULIA SILVANO DE CAMARGO
29.168/DDP	MONICA ARIANE DE PAULA
29.169/DDP	THAIS OLIVEIRA MATHEUS
29.170/DDP	ANA LAURA CARVALHO MACHADO DA SILVA
29.172/DDP	MICHELLE FRANCINE DOS SANTOS FIDENCIO
29.173/DDP	EDERLI ALVES PEDROZO
29.174/DDP	GLEICE KELI ANTUNES MARTINS IBARNES
29.176/DDP	JESSELYN RODRIGUES MEIRA
29.178/DDP	LETICIA GABRIELLE PAIVA ARAUJO
29.180/DDP	GIULIA CARRARA
29.181/DDP	DEBORA LEITE PEREIRA
29.182/DDP	LAURA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Palácio dos Tropeiros, em 28 de abril de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.233/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse dos nomeados abaixo relacionados, para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS.

PORTARIA	NOME
29.183/DDP	ANA PAULA FARIAS BRAGANTI
29.184/DDP	JANAINA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS
29.185/DDP	RAIZA PIRES GARCIA
29.186/DDP	KAYNA MARQUES DA SILVA
29.188/DDP	BRUNO ANTONIO BEZERRA
29.189/DDP	MARIA CRISTINA OLIVEIRA
29.190/DDP	JEFERSON SANTOS SILVA
29.191/DDP	ERICA ANGELICA DA SILVA
29.192/DDP	JESSICA ALESSANDRA DOS SANTOS
29.193/DDP	GABRIELY PEREIRA FERNANDES
29.194/DDP	LAIRTON DANIEL BESERRA COSTA
29.195/DDP	JOSIANE CECILIA JESUS DE OLIVEIRA
29.196/DDP	GIOVANNA TAIS BOLINA DE OLIVEIRA

Palácio dos Tropeiros, em 28 de abril de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.234/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse dos nomeados abaixo relacionados, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

PORTARIA	NOME
29.197/DDP	ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA
29.198/DDP	RONI LAURIE TOTH
29.199/DDP	JACKELINE DOS SANTOS NASCIMENTO
29.200/DDP	RAFAEL ALBIERO GUERRA
29.201/DDP	FREDERICO D LEON FRANK CANDIDO DE OLIVEIRA
29.202/DDP	PEDRO TAGLIAFERRO
29.203/DDP	CHRISTIAN LEONARDO BARBOSA
29.204/DDP	RICARDO FELIPE CAMARGO PEREIRA

Palácio dos Tropeiros, em 28 de abril de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 086/2026

(Dispõe sobre nomeação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO I - PORTARIA, com a devida homologação em 07/11/2022, publicado no Jornal do Município de Sorocaba;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 22 de abril de 2026, o Sr. DIEGO LENHARDT FRANCISCO, RG nº 41.290.621-1, para exercer em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO I - PORTARIA, criado pela Lei nº 4.866 de 05 de julho de 1995 com eventuais alterações posteriores (mantido pela Resolução 517, de 08 de fevereiro de 2023).

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 22 de abril de 2026

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, por meio de sua Secretaria de Administração, convoca o (s) candidato (s) abaixo para declarar (em) aceitação da vaga para Nomeação, conforme cronograma abaixo:

Data de comparecimento: ATÉ O DIA 06 DE MAIO DE 2026.

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Seção de Recursos Humanos

DATA E HORÁRIO: DAS 8:00 ÀS 16:30 horas (DIA 01/05/2026) NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE)

Telefone: 015-3238-1111

Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 -Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP

• Cargo: Analista de Sistemas I - Vagas Oferecidas: 01

Marco Antonio Machado RG n.º 176569182 SSP/SP

Classificação: 02º.

• Cargo: Procurador Legislativo - Vagas Oferecidas: 01

Tatiane Lara Costa Vasconcellos Martins RG n.º 386182206 SSP/SP Classificação: 04º.

• Cargo: Oficial Legislativo - Vagas Oferecidas: 03

Marcia Lie Tanaka Imamoto RG n.º 195581167 SSP/SP

Classificação: 20º.

James Divino Santos da Costa RG n.º 4538112 SSP GO

Classificação: 21º.

Jackson Lander de Carvalho Luz RG n.º 205229776 DETRAN RJ

Classificação: 22º.

• Cargo: Agente de Apoio Legislativo I - Vagas Oferecidas: 04

Eliezer Florencio Pinto RG 7927818 SSP SC

Classificação: 12º.

João Vitor dos Santos Silva RG 387507668 SSP/SP

Classificação: 13º.

Lucas Vinicius Budemberg Santos de Oliveira RG 461907203 SSP/SP

Classificação: 14º.

Caio Araújo Hessel RG 395126319 SSP/SP

Classificação: 15º.

Sorocaba, 28 de abril de 2026.

GIL RAMON FERREIRA PORTO

Secretário de Administração

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)	Ítalo Moreira (MISSÃO)
Caio Oliveira (Republicanos)	Izídio de Brito (PT)
Cícero João (PSB)	João Donizeti (UNIÃO)
Cláudio Sorocaba (PSD)	José Vinicius Campos Aith (Republicanos)
Cristiano Passos (Republicanos)	Jussara Fernandes (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)	Pr. Luís Santos (Republicanos)
Fábio Simoa (Republicanos)	Raul Marcelo (PSOL)
Fausto Peres (Podemos)	Roberto Freitas (PL)
Fernanda Garcia (PSOL)	Rodolfo Ganem (Podemos)
Fernando Dini (PP)	Rogério Marques (MDB)
Henri Arida (MDB)	Silvano Júnior (Republicanos)
Iara Bernardi (PT)	Tatiane Costa (PL)
	Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 085/2026

(Dispõe sobre nomeação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de Analista de Recursos Humanos, com a devida homologação em 07/11/2022, publicado no Jornal do Município de Sorocaba;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CLOVIS DIAS DA CRUZ JUNIOR, RG nº 34072752-4 SSP SP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, criado pela Lei nº 12.484, de 05 de janeiro de 2022, com eventuais alterações posteriores (mantido pela Resolução 517, de 08 de fevereiro de 2023).

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 22 de abril de 2026

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores
RESOLUÇÃO Nº 447, DE 18 DE MAIO DE 2017.

MARÇO 2026

VEREADORES	ALUGUEL DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	POSTAGEM	TOTAL	REEMBOLSO
ALEXANDRE LUIZ CORRÊA	474,62	878,54	291,59	-	1.644,75	
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	469,43	695,14	259,49	-	1.424,06	
ANTONIO CICERO DA SILVA	434,74	451,58	258,31	-	1.144,63	
CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA	448,31	1.080,05	159,65	-	1.688,01	
CÍCERO JOÃO DA SILVA	481,87	1.391,41	333,83	212,23	2.419,34	
CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS	441,38	704,89	220,91	377,02	1.744,20	
DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS	287,86	712,22	-	-	1.000,08	
FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE	431,98	1.316,09	157,37	-	1.905,44	
FAUSTO SALVADOR PERES	398,20	548,09	215,30	-	1.161,59	
FERNANDA SCHLIC GARCIA	276,49	640,94	129,78	-	1.047,21	
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	466,59	125,93	126,31	-	718,83	
GERVINO CLAUDIO GONÇALVES	444,79	1.142,15	93,58	-	1.680,52	
HENRI JOSÉ ARIDA	256,98	96,29	-	-	353,27	
IARA BERNARDI	429,01	1.525,49	146,43	-	2.100,93	87,89
ÍTALO GABRIEL MOREIRA	459,63	-	174,23	19,95	653,81	423,19
IZÍDIO DE BRITO CORREIA	460,82	978,09	124,61	-	1.563,52	
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	477,89	1.048,91	278,52	-	1.805,32	
JOSÉ VINICIUS CAMPOS AITH	152,03	300,90	172,63	-	625,56	
JUSSARA APARECIDA FERNANDES	430,42	830,09	59,08	149,76	1.469,35	
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	431,96	1.018,06	148,23	-	1.598,25	
RAUL MARCELO DE SOUZA	373,97	99,42	212,99	-	686,38	
ROBERTO MACHADO DE FREITAS	344,39	1.162,81	233,05	-	1.740,25	
RODOLFO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA	373,24	798,32	187,88	-	1.359,44	
ROGÉRIO PEREIRA MARQUES	373,91	1.236,69	112,97	93,75	1.817,32	
TATIANE COSTA DOS SANTOS	310,50	821,01	81,53	-	1.213,04	
TOTAL	9.931,01	19.603,11	4.178,27	852,71	34.565,10	511,08

Observação: Retificado os valores referente a combustíveis, em 22/04/2026



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo SEI nº 3552205.404.00185709/2025-81)

DECRETO Nº 31.059, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

(Reestabelece a gratuidade na tarifa do transporte público escolar no Município de Sorocaba, restabelece a disciplina normativa do benefício anteriormente instituído e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 6º, da Constituição Federal, estabelece como direito social a educação e o transporte;

CONSIDERANDO que o art. 205, da Constituição Federal, prescreve que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 206, da Constituição Federal, enfatiza que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios, dentre os quais a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que chancela a determinação constitucional do transporte escolar prestado pelo Poder Público, como garantia de acesso e permanência do aluno na escola;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.862, de 27 de maio de 2024, que alterou a LDB, e disciplinou que caberá aos Estados articular-se com os respectivos Municípios, para prover o transporte escolar de forma que melhor atenda aos interesses dos alunos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a concessão de desconto ou gratuidade na tarifa de transporte coletivo municipal para alunos matriculados na rede municipal e estadual de educação infantil, fundamental, médio, bem como, em instituições de Ensino Superior, Ensino Técnico e Profissionalizante, e alunos da rede particular da cidade de Sorocaba/SP, garantindo a efetividade dos direitos educacionais infanto-juvenis, jovens e adultos;

CONSIDERANDO que a gratuidade tarifária estudantil já integrou a política pública municipal de acesso e permanência na escola, tendo sido anteriormente instituída no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que a presente medida tem por finalidade o reestabelecimento de benefício social e educacional anteriormente vigente, sem criação de nova vantagem material, em atenção à continuidade administrativa e à proteção do direito à educação;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 30.876, de 30 de dezembro de 2025, suprimiu o regime de gratuidade estudantil até então vigente, cabendo à Administração restabelecer a disciplina normativa do benefício, com os ajustes operacionais, de controle e de execução financeira reputados necessários,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestabelecida a gratuidade na tarifa do Passe Estudante para alunos a partir de 6 (seis) anos, matriculados em cursos regulares de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio ou equivalente, supletivos, pré-universitários e universitários, de escolas regulares localizadas no Município de Sorocaba/SP, observadas as condições e regras previstas neste Decreto.

§ 1º A concessão de que trata o caput deste artigo será:

I - Serão concedidas cotas de passagens gratuitas para uso no sistema municipal de transporte por ônibus aos estudantes moradores de Sorocaba, matriculados em instituições de ensino devidamente cadastradas junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba (URBES);

II - As cotas serão creditadas diretamente no cartão do estudante, mensalmente, em uma única vez, de acordo com a frequência proporcionais ao número de dias letivos de presença exigida nas instituições de ensino.

§ 2º Os estudantes incluídos nas condições previstas deste artigo não poderão ser beneficiários de outros programas de transporte escolar gratuito ou outras modalidades no transporte, tais como aqueles assistidos pelo Decreto Municipal nº 23.346, de 19 de dezembro de 2017.

§ 3º Além do enquadramento nas condições estabelecidas neste artigo, a instituição de ensino frequentada pelo estudante deverá localizar-se dentro do município de Sorocaba, sendo que a distância entre os endereços da instituição e da residência do estudante não poderá ser inferior a um quilômetro e deverá existir uma ligação de transporte coletivo entre a instituição de ensino e a residência do estudante.

§ 4º As cotas gratuitas de passagens serão fornecidas aos estudantes no formato de créditos no Cartão de Transporte em quantidade suficiente para suprir as viagens de ida e volta conforme frequência do curso estabelecida pela instituição de ensino.

§ 5º Os alunos interessados no benefício devem fazer o cadastro ou recadastro anualmente através do site www.urbes.com.br.

§ 6º A comprovação de enquadramento nas condições previstas no art. 1º se dará, após aprovação no cadastro enviado pela instituição de ensino.

§ 7º As cotas serão disponibilizadas mensalmente junto à rede de distribuição de créditos, cabendo ao estudante promover a recarga de seu cartão.

§ 8º Uma vez utilizada a cota mensal gratuita, o estudante que necessitar utilizar o transporte pagará o valor correspondente à tarifa padrão básica de utilização.

§ 9º Serão admitidos para comprovar o endereço os seguintes comprovantes: conta de água, energia, telefone, internet, contrato de aluguel em vigor, devendo estar em nome do aluno ou responsável legal.

§ 10 Caso o comprovante de endereço não esteja no nome do aluno ou responsável, será admitido se acompanhado de Declaração de Residência, emitida pelo proprietário do imóvel.

Art. 2º O cartão de transporte escolar é de uso pessoal do estudante titular dos direitos à gratuidade, sendo intransferível.

Parágrafo único. Se o aluno beneficiado perder, extraviar, danificar o cartão eletrônico ou lhe for subtraído sem apresentação de boletim de ocorrência, deverá pagar a segunda via, no valor de 2 (duas) tarifas sociais em vigor.

Art. 3º A primeira via do cartão eletrônico será fornecida gratuitamente.

Art. 4º Caberá à URBES o controle e a fiscalização da concessão e uso do benefício, incluindo, dentre outras atividades:

§ 1º Verificar o enquadramento do estudante aos critérios de concessão do benefício, definidos no art. 1º, deste Decreto.

§ 2º Verificar a correta utilização do benefício da gratuidade, podendo considerar para tanto a definição dos instrumentos de operacionalização, da concessão e utilização do benefício, incluindo o desenvolvimento dos sistemas e aplicativos utilizados, o treinamento dos representantes das instituições de ensino, a produção e envio dos cartões e o atendimento dos estudantes.

§ 3º As informações de utilização geradas pelo sistema de bilhetagem, incluindo linhas utilizadas e horários de utilização.

§ 4º O controle das imagens registradas pelos validadores no momento da utilização das cotas.

Art. 5º O aluno que não obtiver 75% (setenta e cinco por cento) de frequência dos dias letivos do bimestre, perderá o direito ao benefício, cujo direito será restaurado se satisfizer a referida porcentagem.

Art. 6º Caberá ao estudante beneficiário da gratuidade:

I - prestar as informações necessárias à concessão do benefício;

II - atender à solicitação de entrega de documentação, quando solicitada pela URBES;

III - utilizar o benefício de acordo com as finalidades de sua criação.

Art. 7º Caberá às instituições de ensino:

I - enviar à URBES o cadastro dos estudantes matriculados no ano letivo corrente que solicitaram o benefício;

II - manter atualizado o cadastro de estudantes, devendo enviar bimestralmente a atualização de informações referentes aos estudantes desistentes e aos novos matriculados;

III - no caso de desistência ou trancamento de matrícula, o benefício será cancelado imediatamente após o envio do cadastro atualizado.

Art. 8º A URBES cancelará o benefício, no caso de utilização do cartão do estudante por terceiros e de utilização diversa da finalidade do benefício, nos limites da frequência mínima legal estabelecida.

§ 1º A abertura do processo de cancelamento deverá ser notificada ao estudante, observado o direito à defesa.

§ 2º O cancelamento valerá para todo o ano letivo remanescente.

§ 3º O cancelamento do benefício não impedirá a continuidade da utilização do cartão para a compra de outras modalidades de crédito de transporte no Município.

Art. 9º Para fins de equilíbrio econômico-financeiro decorrente da concessão da isenção integral, fica o Poder Executivo autorizado a abrir dotação orçamentária específica, no orçamento vigente, alocando recursos necessários por meio de transposição, remanejamento ou transferência.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor a partir de 29 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 28 de abril de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL

Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES interino

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00050057/2026-45)**LEI Nº 13.481, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

(Dispõe sobre a denominação de “Benedita Jose Biancatto” uma via de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 13/2026 – autoria do Vereador GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Benedita José Biancatto” a Rua Villagio Itália Res Jd. R/06 - Trecho 4 da estaca 29 junto a esquina do lote 37 da quadra I até a estaca 39, junto à esquina do lote 4 da quadra G, margeando as quadras I e J localizada no Loteamento Residencial Itália, nesta Cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita - 1937/2021”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 23 de abril de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Benedita José Biancatto nasceu em 01 de maio de 1937, no Município de Itatinga (SP). Primogênita entre os oito filhos de Avelino Fogaça e Alice Alves Fogaça, mudou-se ainda na adolescência para Sorocaba, acompanhando seus pais e irmãos, cidade onde construiu sua história e viveu até os 84 anos de idade.

Trabalhou por muitos anos no ramo da costura, atuando na antiga Fábrica Nossa Senhora da Ponte, conhecida popularmente como “Fonseca”, importante polo têxtil de Sorocaba que marcou época na vida industrial e social da cidade.

Casou-se com Geraldo José Biancatto, com quem teve dois filhos: Simoni Biancatto e Ericson Biancatto. Como verdadeira matriarca da família, Benedita foi exemplo de amor e generosidade. Abriu as portas de sua casa inúmeras vezes para acolher e cuidar de sobrinhos e irmãos mais novos enfermos, tornando-se um símbolo de doação e solidariedade.

Devota de Nossa Senhora Aparecida e São Judas Tadeu, transmitiu com firmeza e ternura os valores da fé a toda a família. Sua casa era o ponto de encontro para almoços, festas e celebrações, sempre repleta de alegria, união e boas conversas.

Cozinheira talentosa e criativa, era conhecida pelos seus pratos saborosos e pela capacidade de improvisar delícias a qualquer hora do dia. Sempre vaidosa, alegre e disposta, Dona Benedita irradiava vida e acolhimento.

Mesmo diante da dor profunda de ter perdido um filho em seus braços, manteve-se firme, sustentada pela fé e pela esperança, tornando-se exemplo de força, resiliência e amor incondicional.

Hoje, é lembrada com carinho e saudade por toda a família e amigos que tiveram o privilégio de conviver com ela. Sua memória permanece viva como inspiração de fé, coragem e generosidade, valores que continuam a iluminar o caminho daqueles que seguem seus passos.

Seu falecimento foi no dia 19 de junho de 2021, deixou enlutados e entristecidos não só os familiares, como também amigos. Porém, seus exemplos são legados e eles estarão perpetuados na memória de todos que o conheceram.

(Processo SEI nº 3552205.404.00050070/2026-02)**LEI Nº 13.482, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

(Dispõe sobre a Política Municipal de Cultura Viva, destinada à produção, difusão e acesso da cultura e direitos dos diferentes grupos e coletivos, das culturas tradicionais e populares e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 329/2023 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Cultura Viva, tendo o objetivo de ampliar o acesso dos munícipes às condições de exercício dos direitos culturais, em conformidade com o caput do art. 215 da Constituição Federal e com a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Cultura Viva:

I - garantir o pleno exercício dos direitos culturais aos munícipes, dispondo-lhes os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais;

II – estimular o protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas da cultura;

III – promover uma gestão pública participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil;

IV - consolidar os princípios da participação social nas políticas culturais;

V - garantir o respeito à cultura como direito de cidadania e à diversidade cultural como expressão simbólica e como atividade econômica;

VI - estimular iniciativas culturais já existentes no Município de Sorocaba;

VII - reconhecer e valorizar mestres e mestras dos fazeres e saberes culturais tradicionais e populares do Município;

VIII - promover o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural;

IX - potencializar iniciativas culturais, visando à construção de novos valores de cooperação, solidariedade, e ampliar instrumentos de educação;

X - estimular a exploração, o uso e a apropriação dos códigos, linguagens artísticas e espaços públicos e privados disponibilizados para a ação cultural;

XI - integrar, estimular e potencializar o exercício e a prática dos direitos culturais nas unidades escolares do Município.

Art. 3º A Política Municipal de Cultura Viva tem como principais beneficiários:

I - agentes culturais, artistas, professores, mestres e mestras da cultura popular e quaisquer grupos sociais e indivíduos que desenvolvam ações de arte, cultura, comunicação, esporte e educação;

II - grupos em situação de vulnerabilidade social e com acesso restrito aos recursos públicos e privados e aos meios de comunicação;

III - comunidades tradicionais indígenas, rurais, quilombolas e itinerantes;

IV - estudantes da rede pública do município de Sorocaba, crianças e adolescentes, jovens e idosos de todos os segmentos sociais;

V - grupos e agentes sociais e culturais em que estiverem caracterizadas ameaças a sua identidade cultural e social.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Visando ao desenvolvimento de políticas públicas integradas e à promoção da interculturalidade, são ações estruturantes da Política Municipal de Cultura Viva:

I - intercâmbio e residências artístico-culturais;

II - cultura, comunicação e mídia livre;

III - cultura, esporte e educação;

IV - cultura e saúde;

V - conhecimentos tradicionais;

VI - cultura digital;

VII - cultura e direitos humanos;

VIII - economia criativa e solidária;

IX - livro, leitura e literatura;

X - memória e patrimônio cultural;

XI - cultura e meio ambiente;

XII - cultura e juventude;

XIII - cultura, infância e adolescência;

XIV - agente cultura viva;

XV - cultura circense;

XVI - expressões artísticas;

XVII - artes de rua;

XVIII - outras ações que vierem a ser definidas em regulamentação pelo órgão gestor da Política Municipal de Cultura Viva.

Art. 5º Para fins da Política Municipal de Cultura Viva, consideram-se objetivos dos:

I - pontos de cultura:

a) potencializar iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração;

b) promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural;

c) incentivar a preservação da cultura municipal, estadual, brasileira e de povos originários;

d) estimular a exploração de espaços públicos e privados que possam ser disponibilizados para a ação cultural;

e) aumentar a visibilidade das diversas iniciativas culturais;

f) promover a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais;

g) garantir acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural;

h) assegurar a inclusão cultural da população idosa e das pessoas com deficiências;

i) contribuir para o fortalecimento da autonomia social das comunidades;

j) promover o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade;

k) estimular a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação;

l) adotar princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado;

m) fomentar as economias solidária e criativa;

II - pontões de cultura:

a) promover a articulação entre os pontos de cultura;

b) formar redes de capacitação e de mobilização;

c) desenvolver programação integrada entre pontos de cultura;

d) desenvolver, acompanhar e articular atividades culturais em parceria com as redes temáticas de cidadania e de diversidade cultural e/ou com os pontos de cultura;

e) atuar em regiões com pouca densidade de pontos de cultura para reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos grupos e instituições locais;

f) realizar, de forma participativa, levantamento de informações sobre equipamentos, produtos e serviços culturais locais, para dinamizar a atuação integrada com os circuitos culturais que os pontos de cultura mobilizam.

Art. 6º Para fins da Política Municipal de Cultura Viva, serão reconhecidos como pontos e pontões de cultura os grupos e entidades que priorizem:

I - a promoção da cidadania e de uma cultura de paz por intermédio de ações culturais nas comunidades locais;

LEIS

- II - a valorização da diversidade cultural e municipal e regional;
- III - a democratização das ações e bens culturais;
- IV - o fortalecimento de experiências culturais desenvolvidas por agentes e movimentos socio-culturais que dialoguem com a comunidade local;
- V - o reconhecimento dos saberes, dos fazeres, dos cultivos e dos modos de vida das populações indígenas e das comunidades rurais, tradicionais, quilombolas e itinerantes;
- VI - a valorização da infância, adolescência e juventude por meio da cultura;
- VII - a incorporação dos jovens ao mundo do trabalho cultural;
- VIII - a inclusão cultural da população idosa por meio da promoção do acesso desse grupo às manifestações de cultura, da oferta de oportunidades para a sua participação ativa nas diversas formas de manifestações artísticas e do estímulo ao convívio social em ambientes culturais,
- IX - a capacitação e formação continuada dos trabalhadores da cultura;
- X - a promoção de programas de capacitação e qualificação do acesso às tecnologias da informação para a produção e difusão culturais;
- XI - o fermento à criação de estruturas locais e assessorias técnicas para capacitação, planejamento e gestão dos pontos de cultura.

§ 1º O reconhecimento dos grupos, coletivos e núcleos sociais comunitários como pontos de cultura para efeitos desta Lei será efetuado por certificação após seleção pública, prévia e amplamente divulgada, executada por meio de chamamento do Município e concedida pelo órgão público municipal competente.

§ 2º É vedada a habilitação como pontos e pontões de cultura, de iniciativas individuais de pessoas físicas, instituições com fins lucrativos, fundações e institutos criados ou mantidos por empresas, grupos de empresas ou serviços sociais.

§ 3º O reconhecimento de indivíduos como mestres e mestras da cultura popular e tradicional para efeitos desta Lei será efetuado por indicação de terceiros ou autodeclaração, a qualquer tempo, e deverá ser avaliada, aprovada e certificada pelo órgão público municipal competente em cooperação com o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial (COMPIR).

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, quando previstas pelo Executivo na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 23 de abril de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER

Secretário de Cultura

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O projeto que busca criar no Município de Sorocaba a Política de Cultura Viva, tem como principal objetivo a fomentar a produção, difusão e acesso a bens e direitos culturais por parte de diferentes grupos, coletivos e comunidades. É uma política que estimula e fortalece a rede de criação e gestão cultural, assim será possível de maneira efetiva através de inúmeras manifestações, a aplicação do exercício dos direitos culturais ao afirmar o processo cultural. A presente política já é aplicada em nível Federal, O Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania - Cultura Viva foi criado e regulamentado por meio das e nº 82, de 18 de maio de 2005 do Ministério da Cultura. Surgiu para estimular e fortalecer no país rede de criação e gestão cultural, tendo como base os Pontos de Cultura. Inicialmente, o Cultura Viva era formado por cinco ações: Pontos de Cultura (convênios), Escola Viva, Grãos, Cultura Digital, Cultura e Saúde, sendo todas as atividades vinculadas aos Pontos de Cultura. Com a evolução do Programa, o Cultura Viva amplia-se e envolve novos focos de apoio e parcerias. Para dar forma a esta dinâmica, o MinC previa a concessão de prêmios e bolsas por meio de editais sempre atrelados às necessidades e ao desenvolvimento dos Pontos de Cultura. São eles: Prêmio Cultura Viva, Prêmio Agente Escola Viva, Prêmio Agente Cultura Viva, Prêmio Intercâmbio Cultura Ponto a Ponto, Prêmio Cultura e Saúde, Prêmio Tuxaua, Prêmio Interações Estéticas, Prêmio Pontos de Mídia Livre, Prêmio Arêté, Prêmio Estórias de Pontos de Cultura, Prêmio Ludicidade e Pontinhos de Cultura. Em 2008, o Programa Cultura Viva muda a sistemática para descentralizar a implantação dos Pontos de Cultura, reforçando objetivos e metas do Programa Mais Cultura. A proximidade conceitual entre os Programas Cultura Viva e Brasil Plural, levou o Ministério da Cultura a iniciar o redesenho do Programa Cultura Viva em 2011. A proposta é a integração definitiva entre os dois programas. Nesta senda, por ser de extrema importância para o fomento da cultura de nossa Cidade, rogo aos Nobres pares a aprovação do projeto em tela.

(Processo SEI nº 3552205.404.00000605/2026-96)

LEI Nº 13.483, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

(Dispõe sobre denominação de “Zona Industrial 1 - Laelso Rodrigues - ZI1” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 24/2026 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Zona Industrial 1 - Laelso Rodrigues - ZI1” a área geográfica integrante do perímetro urbano deste Município, classificada como Zona Industrial 1 (ZI-1).

Art. 2º Para fins de delimitação e confrontações, a área referida no art. 1º é aquela definida e mapeada pelo art. 27, da Lei Municipal nº 13.123, de 10 de janeiro de 2025, ou legislação que vier a sucedê-la.

Art. 3º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito – 1932/2025”.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 23 de abril de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de Zona Industrial 1 - Laelso Rodrigues - ZI1, de nosso Município e dá outras providências.

A presente proposição justifica-se pela necessidade de conferir identidade própria a uma região de fundamental importância para o desenvolvimento econômico e social de nosso Município. A denominação oficial facilita a localização de empresas, otimiza os serviços de logística e entrega, além de consolidar a imagem do setor perante investidores e órgãos estaduais e federais.

No que tange à descrição técnica da área, cumpre esclarecer que a redação do artigo 1º opta pela descrição por remissão legislativa. Tal estratégia é adotada para garantir a segurança jurídica e a harmonia com o Plano Diretor Municipal Lei nº 13.123, de 10 de janeiro de 2025. Como as zonas industriais são áreas dinâmicas, sujeitas a ajustes técnicos e ampliações conforme o crescimento urbano e as revisões periódicas do zoneamento, a vinculação direta à Lei urbanística vigente evita que esta denominação se torne obsoleta ou juridicamente imprecisa em caso de futuras alterações cartográficas.

Dessa forma, a delimitação e as confrontações da área denominada são aquelas já estabelecidas e mapeadas pelos anexos técnicos da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo do Município, garantindo que a denominação acompanhe o perímetro oficial destinado à atividade industrial.

O presente projeto tem o intuito também, de homenagear Laelso Rodrigues, faleceu aos 93 (noventa e três) anos, contabilista, empresário e uma das personalidades mais marcantes da história de Sorocaba.

Nascido em Sorocaba em 30 de março de 1932, Laelso Rodrigues teve atuação decisiva no desenvolvimento econômico e institucional do Município. Integrou a comissão responsável pela criação da Zona Industrial de Sorocaba, processo que impulsionou a industrialização e transformou a cidade em um dos principais polos econômicos do interior paulista.

Na maçonaria, construiu trajetória de destaque nacional e internacional, tendo sido Soberano Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil (GOB), além de Grão-Mestre de Honra, recebendo inúmeras condecorações ao longo de sua vida.

Foi um dos fundadores da Fundação Ubaldino do Amaral (FUA) e presidiu a entidade em três períodos distintos, contribuindo de forma decisiva para a consolidação e modernização do Jornal Cruzeiro do Sul, um dos mais importantes do país.

Laelso Rodrigues deixou os filhos Márcia e Marcos, além de um legado profundamente ligado ao crescimento de Sorocaba, à maçonaria, à imprensa e à filantropia.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo SEI nº 3552205.404.00173108/2025-25)

LEI Nº 13.484, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

(Dispõe sobre a regularização do alinhamento de vias e logradouros públicos em loteamentos e desmembramentos antigos e consolidados, no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 91/2026 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Consideram-se fixados os atuais alinhamentos e nivelamento dos logradouros públicos existentes no Município de Sorocaba, oficializados ou pertencentes a loteamento aceito ou regularizado, bem como daqueles oriundos de melhoramento viário executado sob a responsabilidade do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.

LEIS

§ 1º A presunção contida no artigo é fixada para os loteamentos executados e integrados ao domínio público há mais de 20 (vinte) anos.

§ 2º A presunção do atual alinhamento e nivelamento cessa nas seguintes situações:

I - se o imóvel lindeiro crescer mais de 5% (cinco por cento) de sua área total;

II - se o espaço existente entre o projeto do sistema viário e a atual situação executada permitir uma ampliação do sistema viário ou um melhoramento público.

Art. 2º Faculta-se à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano regularizar os imóveis de interesse social que se sobrepuseram às denominadas “áreas de gola” até o dia 22 de dezembro de 2016.

§ 1º A regularização não outorgará direito de propriedade ao requerente, apenas permitirá a manutenção e sua regularização junto à Prefeitura de Sorocaba da edificação feita.

§ 2º Enquadra-se no conceito de interesse social para os fins do caput exclusivamente:

I - habitações populares;

II - igrejas e templos de qualquer culto;

III - pequenos comércios locais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de abril de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a regularização do alinhamento de vias e logradouros públicos em loteamentos e desmembramentos antigos e consolidados, no Município de Sorocaba e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa sanar situações fáticas extremamente danosas ao desenvolvimento urbano da cidade de Sorocaba.

Em loteamentos antigos é comum que a execução do loteamento tenha se dado de forma diversa ou parcialmente diversa no projeto do sistema viário, isto é, as ruas e avenidas projetadas são distintas das vias executadas gerando situações em que a planta do loteamento diverge da realidade já consolidada.

Essa divergência, quando leva a efeito, enseja prejuízos aos munícipes, já que a Prefeitura não tem o poder de aprovar projetos ou permitir construções nos locais em que deveriam ser realizadas as obras do sistema viário, mas que foram, historicamente e de longa data, executadas de forma distinta.

A vedação para aprovação decorre da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que estabelece integrar o domínio do Município as áreas constantes do projeto:

“Art. 22. Desde a data de registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.”

Pois bem, a presente proposta visa sanar a distinção entre o projeto aprovado e a efetiva execução permitindo que, em determinadas situações, presuma-se que a realidade executada é a adequada: o alinhamento viário atual ser a presunção do sistema viário correto.

A discrepância entre a situação implantada e aquela prevista no respectivo plano de parcelamento do solo deve ser solucionada, quando possível, em e do desenvolvimento urbano adequado.

Tal solução permitirá aprovação de projetos e o correto desenvolvimento da cidade, bem como a usucapião de certos imóveis, portanto atende ao interesse público.

Nesse mesmo diapasão, a regularização de imóveis com finalidade social que se sobrepuseram às “áreas de gola” se apresenta como instrumento destinado a prestigiar a função social da propriedade em casos que se repetem e impossíveis de atual regularização pelo ordenamento jurídico por falta de previsão legal.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo SEI nº 3552205.404.00050065/2026-91)

LEI Nº 13.485, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

(Dispõe sobre a denominação da “Estrada Noel da Silveira – Trettel” a via situada no extremo A: Avenida Francisco Roldão Sanches Extremo B. Estrada João Lopes, Cidade de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 46/2026 – autoria do Vereador FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a “Estrada Noel da Silveira – Trettel” a via situada no extremo A: Avenida Francisco Roldão Sanches extremo B: Estrada João Lopes, Cidade de Sorocaba.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito - 1933/2007”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de abril de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Noel da Silveira, conhecido como Noel Trettel, nasceu em 25 de maio de 1933, na cidade de Sorocaba, interior de São Paulo. Filho de Plácido Silveira e Durvalina Moraes Silveira, cresceu em uma família que lhe transmitiu valores sólidos, como o trabalho, a honestidade e o compromisso com a comunidade.

Construiu sua vida ao lado de Isaura Trettel Silveira, com quem se casou e formou uma família unida e amorosa. Dessa união nasceram seus quatro filhos: Maria Inês, João Antônio, Sonia Maria e Rita de Cassia, que sempre foram motivo de orgulho e dedicação em sua trajetória.

Sua vida profissional foi inteiramente dedicada à pecuária, atividade que exerceu com competência, responsabilidade e profundo conhecimento, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento do setor rural da região de Sorocaba.

Além de sua atuação no campo, Noel da Silveira teve participação ativa em importantes instituições, demonstrando seu espírito colaborativo e seu compromisso com o bem coletivo. Fez parte da Diretoria da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, colaborando com a área da saúde; atuou no Sindicato Rural de Sorocaba; integrou a Cooperativa de Laticínio de Sorocaba (Colaso); e participou do Banco Sicoob, sempre com seriedade e dedicação.

Noel da Silveira faleceu em 18 de maio de 2007, deixando um legado de trabalho, retidão, amor à família e serviço à comunidade. Sua história permanece viva na memória de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo e conviver com seus ensinamentos, exemplo e valores.

SECOM

Secretaria de Comunicação

PORTARIA SECOM Nº 001, DE 28 DE ABRIL DE 2026

(Altera a redação do artigo 1º, da Portaria SECOM nº 1, de 22 de abril de 2025, que cria a comissão para implantação do Laboratório de Comunicação Inteligente - LabCom, no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências).

RODRIGO ALCÂNTARA, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 6º, da Portaria SECOM nº 001/2025, de 22 de abril de 2025, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 6º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Luiz Antonio Ferreira Junior, matrícula 594487 – Coordenador;

II - Cíntia de Almeida Avanzi, matrícula 435550;

III - Daniele Pires, matrícula 486375;

IV - Denis de Carvalho Silva, matrícula 594603;

V - Elisabete Domingos Florentino, matrícula 413653;

VI - Érica Augusto de Camargo Bernardo, matrícula 596553;

VII - Evelyn de Oliveira Moraes, matrícula 45854;

VIII - Ingrid Rossow Vidal, matrícula 443048;

IX – Maria Fernanda Arruda dos Santos, matrícula 597461;

X - Renata de Oliveira Giron, matrícula 483325;

XI - Vanessa Zorzenoni Morán, matrícula 594947;

XII - Verônica Fernandes Ferreira, matrícula 573370.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria SECOM nº 01/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 28 de abril de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

Rodrigo Alcântara

Secretário de Comunicação



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO